



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
2ª Vara Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Itabuna	3
Atos Judiciais	
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Irecê	15
2ª Vara Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Itabuna	18
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras	30
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Teixeira de Freitas	36
17ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJBA	39
JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Eunápolis	41
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Alagoinhas	43
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Bom Jesus da Lapa	46
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Teixeira de Freitas	48
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Eunápolis	50
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Jequié	57
14ª Vara Cível - SJBA	59
17ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJBA	61
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Vitória da Conquista	72
8ª Vara Execução Fiscal - SJBA	78
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Irecê	80
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Teixeira de Freitas	83
10ª Vara Cível - SJBA	102
16ª Vara Cível - SJBA	104
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Feira de Santana	106
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Vitória da Conquista	114
6ª Vara Cível - SJBA	116
JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras	118
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras	125
2ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJBA	127
6ª Vara Cível - SJBA	130
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras	132
13ª Vara Cível - SJBA	135
15ª Vara JEF - SJBA	140
1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Vitória da Conquista	154
21ª Vara JEF - SJBA	159
22ª Vara JEF - SJBA	166
8ª Vara Execução Fiscal - SJBA	189
Seção de Conciliação - SJBA	193
Turma Recursal - SJBA	196
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras	198

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Itabuna

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

TRIBUNAL DO JÚRI FEDERAL

PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY
Juiz Presidente

LUIZ CARLOS SOUZA VASCONCELOS
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE JURADOS

O Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Tribunal do Júri Federal, na forma da lei, etc.:

Faz Saber e torna público, nos termos do artigo 425 e seguintes do CPP, a *Lista Geral Definitiva dos Jurados* que deverão servir e participar das Sessões do Tribunal do Júri do ano 2021, constituída dos nomes a seguir relacionados e respectivas profissões, devendo quaisquer impugnações serem feitas no prazo legal:

N.º	NOME	PROFISSÃO
1.	<u>ABIGAIL BERILO ALVES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
2.	<u>ADEMILSA SA TELES SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
3.	<u>ADEVILSON ALVES DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
4.	<u>ADILSON ALVES DA SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
5.	<u>ADRIANA BARRETO VILAS BOAS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
6.	<u>ADRIANA NEVES DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
7.	<u>ALAISE SOARES DE FARIAS DINIZ</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
8.	<u>ALBA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
9.	<u>ALESSANDRO FRANCISCO COTIAS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
10.	<u>ALEX GOMES DANTAS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
11.	<u>ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
12.	<u>ALINE CARDOSO SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
13.	<u>ALIOMAR MARQUES DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
14.	<u>ALRIMAR DA SILVA BASTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
15.	<u>ALVARO ALBERTO BRITO LLAMOSAS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
16.	<u>AMANDA DE JESUS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
17.	<u>ANA CELIA SOUZA OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
18.	<u>ANA ISA ROCHA COSTA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
19.	<u>ANA MARIA DE ANDRADE</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
20.	<u>ANA PAULA ARAUJO CARDOSO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
21.	<u>ANA PAULA SERRA LOPES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

22.	<u>ANA PAULA SOUZA MATOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
23.	<u>ANDERSON MOREIRA ARAUJO DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
24.	<u>ANDERSON SANTOS MATOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
25.	<u>ANDREA MARIA BRANDA MEIRELES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
26.	<u>ANGELITA SANTOS MACEDO SANTANA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
27.	<u>ANTONIO ALVES PACHECO NETO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
28.	<u>ANTONIO VALTER SANTOS BARRETO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
29.	<u>ARNOBIO PAULO BARBOSA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
30.	<u>ARYKENE DE JESUS BLOHEM</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
31.	<u>ATTOS MACEL MAGALHÃES SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
32.	<u>AURÉLIA MONIQUE LOUP NUNES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
33.	<u>BELMIRA MARTINS FERREIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
34.	<u>BRUNO INACIO NOGUEIRA DA SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
35.	<u>BRUNO MACEDO MOURA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
36.	<u>CARLA CONCEICAO DA VALE SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
37.	<u>CARLOS MOREIRA ROCHA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
38.	<u>CARMEM LORENA DA CRUZ SANTOS LEONE</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
39.	<u>CAROLINA COSTA NEME</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
40.	<u>CÁSSIA GOMES DE ALMEIDA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
41.	<u>CASSIO EMILIO OLIVEIRA SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
42.	<u>CECILIA VELOSO DO NASCIMENTO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
43.	<u>CELIDALVA NEVES QUEIROZ</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
44.	<u>CINTIA FABIANE B. OLIVEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
45.	<u>CINTIA MARA OLIVEIRA SILVA SOUZA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
46.	<u>CLAUDIA ANDREA C. S. CAVALCANTE</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
47.	<u>CLAUDIA JOSEFA GUERREIRO DE ALMEIDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
48.	<u>CLAUDICE VIEIRA MONTARGIL</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
49.	<u>CLAUDIO JOSE COELHO DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
50.	<u>CLEILZA LIMA MARTINS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
51.	<u>CLEITON SANTOS CUNHA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
52.	<u>CLEUDINA LIMA MARTINS DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
53.	<u>CLOVIS NUNES DA SILVA JUNIOR</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
54.	<u>CRISTIANE BARAUNA DE SOUZA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
55.	<u>CRISTIANE IVO FROTA SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
56.	<u>CYNTHIA SANTANA SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

57.	<u>DANIELA SANTIAGO SILVA BARRETO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
58.	<u>DANIELLA SANTOS DOURADO PORTO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
59.	<u>DANIELLE SOUSA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
60.	<u>DECIMARA OLIVEIRA DA GLORIA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
61.	<u>DELCI ANDRADE DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
62.	<u>DERMIVAL LOPES ROSAS NETTO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
63.	<u>DEZAIK VICENTE DOS SANTOS SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
64.	<u>DIEGINS MARTINS LARCHERT MOTA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
65.	<u>DIEGO BARBOSA DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
66.	<u>DIEGO FRANCO DA COSTA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
67.	<u>DORILDES FRANCISCA VIANA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
68.	<u>EDILBERTO SANTANA FERREIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
69.	<u>EDILENE SANTOS CERQUEIRA SOUZA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
70.	<u>EDMEA ABOBOREIRA SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
71.	<u>EDVANES DA SILVA ANDRADE</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
72.	<u>ELCIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
73.	<u>ELENARTE PEREIRA DE MELO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
74.	<u>ELIANE DOS SANTOS ANDRADE</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
75.	<u>ELIANE FARIAS DA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
76.	<u>ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
77.	<u>ELIONAI RAMOS ANDRADE</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
78.	<u>ELISANGELA FERREIRA MATOS LEAL</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
79.	<u>ELISANGELA SILVA BISPO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
80.	<u>ELZA DA ANUNCIACAO SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
81.	<u>EMANOEL CARDOSO DE MELO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
82.	<u>ERLANE PEREIRA DE MELO ALMEIDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
83.	<u>EUFRAZIO MARTINS SANTOS FILHO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
84.	<u>EVERTON SANTIAGO ALVES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
85.	<u>FABIANA BATISTA HAGGE</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
86.	<u>FABIANA GOMES CARMO DE FARIAS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
87.	<u>FABIO LOPES OLIVEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
88.	<u>FABRICIO MATOS COSTA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
89.	<u>FATIMA SANTA FE BORGES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
90.	<u>FELIPE MAGALHÃES SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

91.	<u>FERNANDO BARBOSA LUZ</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
92.	<u>FLAVIANA PALMEIRA CABRAL DE ARAUJO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
93.	<u>GARDENIA DE JESUS MARQUES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
94.	<u>GEDEON RIBEIRO DE OLIVEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
95.	<u>GENILSON FERREIRA DE SOUZA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
96.	<u>GEORGIA DE JESUS SILVA GUERRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
97.	<u>GEORGIANA GRISILLI IVEN LAW</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
98.	<u>GERALDO ALIPIO MATTOS HAGGE</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
99.	<u>GERBISON CARVALHO SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
100.	<u>GERSON HENRIQUE DA SILVA FILHO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
101.	<u>GERVASIO CARDOSO PEREIRA JUNIOR</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
102.	<u>GILDEMAR SANTOS DE OLIVEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
103.	<u>GILDETE BARBOSA DOS SANTOS ANDRADE</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
104.	<u>GILEADE SOUSA SANTOS ROCHA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
105.	<u>GILTON OLIVEIRA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
106.	<u>GLEICY EVANGELISTA SACRAMENTO NASCIMENTO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
107.	<u>GLEIDSON SANTOS VIEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
108.	<u>GLEISY VIEIRA CAMPOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
109.	<u>GUILHERME HATAB PENNA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
110.	<u>GUSTAVO ROSARIO DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
111.	<u>HAROLDO JORGE FARIAS NOBLAT</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
112.	<u>HELEN OLIVEIRA BATISTA DE DEUS SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
113.	<u>HELIO NASCIMENTO CABRAL</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
114.	<u>HELTON GARCIA SANTANA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
115.	<u>HERCILIA VITORIA LUZ OLIVEIRA MATEUS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
116.	<u>HILMAITA SEBASTIÃO DANTAS JESUS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
117.	<u>HORÁCIO SILVINO DE MATOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
118.	<u>INES BRAITT FIGUEIREDO FERREIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
119.	<u>INGRID GRASIELE SANTOS BARBOSA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
120.	<u>IRACEMA CALMON SANTANA PEREIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
121.	<u>IRENILSON COUTO DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
122.	<u>ISAAC FERREIRA GOMES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
123.	<u>ISALENE NASCIMENTO DOS SANTOS TEIXEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
124.	<u>IVONE PEREIRA GUIMARÃES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
125.	<u>JACQUELINE DE JESUS DAMASCENO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

126.	<u>JAILZA SUZARTE CARNEIRO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
127.	<u>JAIRO SILVA DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
128.	<u>JAMILE DOS SANTOS BRANDA()</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
129.	<u>JANAINA ALVES DE ARAUJO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
130.	<u>JANICE OLIVEIRA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
131.	<u>JAQUELINE REIS SANTOS SICUPIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
132.	<u>JEANE SANTOS DE OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
133.	<u>JEANE SILVA SOBRAL</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
134.	<u>JEIZA DE JESUS FEITOSÁ</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
135.	<u>JOANNY FRANCYNE BOMFIM SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
136.	<u>JOAO BATISTA LIMA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
137.	<u>JOAO DANIEL CORDEIRO COSTA DE SANTANA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
138.	<u>JOAO JOSE DO CARMO NETO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
139.	<u>JOILSON SOUZA VASCONCELOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
140.	<u>JONAS BOAMORTE DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
141.	<u>JORGE BARBOSA DE JESUS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
142.	<u>JORIMAR XAVIER DE CASTRO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
143.	<u>JOSÉ ANDRÉ DANTAS MIDLEJ</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
144.	<u>JOSE DAMASCENO DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
145.	<u>JOSE FLAVIO DE LIMA JUNIOR</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
146.	<u>JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA NETO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
147.	<u>JOSE VALENTIM DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
148.	<u>JOSELIA LUDOVICO DA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
149.	<u>JOSELITO DE ANDRADE OLIVEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
150.	<u>JOSONITA DA SILVA MARINHO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
151.	<u>JULIANA DOS REIS MASCARENHAS NUNES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
152.	<u>JUREMA FARIAS DE OLIVEIRA SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
153.	<u>KADIS CESAR SILVA BIRINDIBA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
154.	<u>KARINA MOUTINHO TAVARES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
155.	<u>KATIA NASCIMENTO FRANCA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
156.	<u>KELSILENE SOUZA NERY</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
157.	<u>LAERCIO MONTALVAO MARQUES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
158.	<u>LAISE VELOSO ROCHA SANTANA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
159.	<u>LEDA NOVAIS SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
160.	<u>LEILANE MUNIZ DE OLIVEIRA BENEVIDES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

161.	<u>LIANA CARVALHO QUEIROZ KRUSCHEWSKY</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
162.	<u>LILIAN LIMA PEREIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
163.	<u>LINEIA SANTOS DE JESUS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
164.	<u>LUCAS DE MENDONCA SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
165.	<u>LUCAS LOURENCO FRANCA DA SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
166.	<u>LUCAS MARTINS SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
167.	<u>LUCIA CONSUELO MENDES DE OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
168.	<u>LUCIANA RIBEIRO DE LIMA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
169.	<u>LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
170.	<u>LUCINEDE SANTOS DA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
171.	<u>LUCYMIRIAM LAYTYNHER GOMES SARMENTO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
172.	<u>LUZINEIDE GONZAGA SOARES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
173.	<u>LYDIA LUDIMILLA DOS SANTOS KORONTAI</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
174.	<u>MAIARA NASCIMENTO MARCHI</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
175.	<u>MAISE BRITO DA SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
176.	<u>MARCELLE ANDREZZA SILVA GOMES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
177.	<u>MARCELO ALVES HEIDERICH</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
178.	<u>MARCELO RAMOS SENA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
179.	<u>MARCIA CRISTINA PEREIRA CRUZ</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
180.	<u>MARCIA JEANE SILVA FONTANA CARDOSO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
181.	<u>MARCIA MARIA TRINDADE BEZERRA SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
182.	<u>MÁRCO DA ROCHA RAMOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
183.	<u>MARCOS BISPO SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
184.	<u>MARCOS VINICIUS MONTEIRO CEO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
185.	<u>MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
186.	<u>MARIA CELIA DE ALMEIDA MIRANDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
187.	<u>MARIA CRISTINA MENEZES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
188.	<u>MARIA DAS CRACAS FIGUEIREDO DE JESUS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
189.	<u>MARIA DE FATIMA BRANDAO SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
190.	<u>MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
191.	<u>MARIA DO CARMO SOUZA OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
192.	<u>MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE LIMA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
193.	<u>MARIA ELIZABETE PEREIRA DE ALMEIDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
194.	<u>MARIA HELENA DOMICIANO PRATES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
195.	<u>MARIA JOSE DE JESUS FERNANDES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

196.	<u>MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
197.	<u>MARIA LUCIA AMARAL MACHADO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
198.	<u>MARIA LUIZA DE BRITO NEME</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
199.	<u>MARIA NILZA DOS SANTOS CAMPOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
200.	<u>MARIA ROSA DE SOUSA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
201.	<u>MARIA TEREM BONFIM VIANA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
202.	<u>MARILANDIA VIEIRA DE OLIVEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
203.	<u>MARILEIDE CAZAI DOS ANJOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
204.	<u>MARILY DAS DORES DA SILVA E SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
205.	<u>MARIZA ALVES LIMA NASCIMENTO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
206.	<u>MARLISE PIRES DE OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
207.	<u>MARTA VIRGINIA VASCO BISPO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
208.	<u>MATHEUS BOAVENTURA JOVITA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
209.	<u>MAURICIO BRITTO DE CAMPOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
210.	<u>MERCIA FONTES ASSUNCAO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
211.	<u>MIRALVA CARDOSO BARRETO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
212.	<u>MONICA CARDOSO DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
213.	<u>MONICA VIEIRA DA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
214.	<u>MURILO ANDRADE LEMOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
215.	<u>NANCY NERY SANTANA DE MORAIS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
216.	<u>NAYARA MARIA DE SOUZA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
217.	<u>NEIVALDO GOMES MENEZES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
218.	<u>NELSON PEIXOTO CARDOSO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
219.	<u>NEY WAGNER ALVES ROCHA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
220.	<u>NINA ROSA FERREIRA GERMANO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
221.	<u>NOELIA DOS SANTOS SANTANA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
222.	<u>NOELY JULIA NUNES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
223.	<u>NORMA MARIA NASCIMENTO RODRIGUES DA COSTA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
224.	<u>ODELIA GOMES CAMPOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
225.	<u>PATRICIA DE ANDRADE CABRAL</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
226.	<u>PATRICIA GOES DE CARVALHO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
227.	<u>PAULA BARBOZA FERREIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
228.	<u>PAULO FERREIRA DE SOUZA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
229.	<u>PAULO LUCAS DE SOUZA SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
230.	<u>PEDRO NUNES DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

231.	<u>POLLYANNA SANTOS QUEIROZ</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
232.	<u>POLYANA NUNES DA SILVA ALMEIDA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
233.	<u>PRISCILA ARIANE I. S. BARBOSA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
234.	<u>PRISCILLA SILVA C. MOREIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
235.	<u>RAIMUNDA SALES DE OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
236.	<u>RAIMUNDO FERREIRA CUNHA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
237.	<u>RAVI MONTALVAO TORRES DE MORAIS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
238.	<u>RAYMUNDO TANAJURA E SILVA NETO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
239.	<u>REGINA CELIA SANTOS MAYNART</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
240.	<u>REINALDO CARDIM SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
241.	<u>REINALDO TEIXEIRA LIMA JUNIOR</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
242.	<u>REINAN COUTO DE SOUZA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
243.	<u>REJANICE NEVES CASTRO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
244.	<u>RENA MIRIAN TRINDADE BARBOSA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
245.	<u>RENATA MARIA SANTOS RIBEIRO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
246.	<u>RIANE DANTAS XAVIER SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
247.	<u>RICARDO GUEDES DA COSTA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
248.	<u>RICARDO SILVA SOUZA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
249.	<u>RITA DE CASCIA GONCALVES DE AZEVEDO DIAS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
250.	<u>RITA DE CASSIA MENEZES LUZ</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
251.	<u>RITA DE CASSIA XAVIER DIAS VIANA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
252.	<u>RIVANILDA DIAS RIBEIRO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
253.	<u>ROBERTA BRAGA DE MEDEIROS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
254.	<u>ROMAYANA DE SOUSA ALMEIDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
255.	<u>ROMILDO GONÇALVES ALVES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
256.	<u>RONALD JOSE RODRIGUES FAISLON</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
257.	<u>ROSANA DOS SANTOS OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
258.	<u>ROSANGELA TEIXEIRA GALVAO ROCHA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
259.	<u>ROSIGLEIDE SANTOS ALMEIDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
260.	<u>ROSIMERE SOARES DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
261.	<u>SAADYA LARANJEIRAS DA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
262.	<u>SANDRA DOMICIANO DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
263.	<u>SANDRO DOS SANTOS AFONSO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
264.	<u>SAULO CHAGAS VASCONCELOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
265.	<u>SERGIO BATISTA DE AZEVEDO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

266.	<u>SHEYLA NEME VIEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
267.	<u>SHIRLEY BATISTA SOBRINHO SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
268.	<u>SILMARIA FERREIRA DOS ANJOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
269.	<u>SILVIA DA MATTA VIRGEM GOMES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
270.	<u>SIMONE BARBOSA DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
271.	<u>SIRLANDÉA SEARA DE OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
272.	<u>SOLANGE SANTOS MARQUES BARBOZA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
273.	<u>STELLA MARIA CRUZ SOARES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
274.	<u>SUELEN FALCAO DA SILVA FAISLON ALMEIDA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
275.	<u>SUZANA MENEZES REIS CRUZ GUIMARAES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
276.	<u>TANIA CONCEICAO DE SANTANA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
277.	<u>TARCILA LESSA SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
278.	<u>TATIANA LEA SANTOS OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
279.	<u>TELMA SUELY GALDINO DE OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
280.	<u>THAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
281.	<u>THAIS DANTAS FONSECA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
282.	<u>THALES CARVALHO MESSIAS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
283.	<u>THALES CHAVES MACEDO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
284.	<u>THIAGO PEREIRA DOS REIS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
285.	<u>VALDEMAR OLIVEIRA FILHO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
286.	<u>VALMAR CARDOSO DE SANTANA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
287.	<u>VANESSA CARVALHO SAMPAIO MAGALHAES PIRES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
288.	<u>VERA LUCIA DE OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
289.	<u>VERONICA NASCIMENTO SANTOS DE SANTANA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
290.	<u>VETE JOSE BOMFIM SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
291.	<u>VINICIUS SIMOES ABREU</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
292.	<u>VIRGINIA LUCIA SOARES SANTOS DE MOURA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
293.	<u>VIVECA SILVA HAMATI GONCALVES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
294.	<u>VIVIANE DE QUEIROZ DIAS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
295.	<u>WALDEMAR SILVA CARVALHO FILHO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
296.	<u>WALDSON BERNARDES GUIMARÃES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
297.	<u>WALQUIRIA VIEIRA MIRANDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
298.	<u>WASHINGTON LUIZ DE ALMEIDA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
299.	<u>YASMINE RAMOS MELO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
300.	<u>ZULEICA OLIVEIRA CRUZ</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

Ficam os jurados e suplentes advertidos nos termos dos arts. do CPP:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY
Juiz Federal da 2ª Vara da SSJ/Itabuna

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Irecê

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Irecê-BA

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Irecê-BA

PROCESSO: 1000269-14.2020.4.01.3312

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: LARA VITORIA LOURENCO OLIVEIRA

REPRESENTANTE: GILMARA LOURENCO PINTO, WERICLES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogados do(a) AUTOR: MANUELA DOURADO CAMPOS FREIRE COSTA - BA21055, LISANDRA CARDOSO DE AMORIM MEDEIROS - BA59695, DENIS SANTOS DA COSTA - BA31210, BARBARA JAMILY LIMA CARVALHO C A R N E I R O - B A 2 3 7 7 9 ,

RÉU: UNIÃO FEDERAL, ESTADO DA BAHIA, MUNICIPIO DE CANARANA

Advogado do(a) RÉU: OLAVO GOMES DE NOVAES - TO2197

DESPACHO

Compulsando os autos verifico que a sentença (Id 292149393) transitou em julgado em 26/08/2020, conforme certidão (Id 274569373).

Assim, considerando que os valores sequestrados, através do Bancenjud, já foram transferidos para uma conta judicial (Id 292469854), expeça-se ofício de transferência de valores para a parte autora.

A Caixa deverá observar os dados constantes (Id 299346471 – pág.2) para viabilizar a transferência de valores.

Registre-se, por oportuno, que o CPF do genitor e representante da parte autora é 012.810.495-30 (Id158734871).

Após a juntada do comprovante de transferência do numerário, intime-se a parte autora.

Sem prejuízo do cumprimento da determinação acima e considerando que o município de Canarana permanece resistente em cumprir as ordens judiciais, bloqueie-se o montante de R\$3.084 (três mil e oitenta e quatro reais), equivalente ao fornecimento de 12 (doze) latas da fórmula NEOCATE LCP 400g, por dois meses, considerando o menor orçamento acostado (Id 299346476).

Efetuada o bloqueio, intime-se o município de Canarana.

Na inércia, transfira o valor bloqueado para uma conta à disposição do Juízo.

Sem prejuízo, intime-se, ainda, por oficial de justiça, pessoalmente o prefeito municipal para que tome ciência e promova o cumprimento da sentença, fornecendo o que foi determinando na sentença, devendo constar que a permanência do descumprimento poderá configura a prática do crime de desobediência, e cópia dos autos será enviada para a autoridade competente para a apuração.

Cumpridas as determinações acima, voltem os autos conclusos para apreciação da execução da multa.

Cumpra-se.

Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr.

Juiz Federal Titular

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Itabuna

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

TRIBUNAL DO JÚRI FEDERAL

PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY
Juiz Presidente

LUIZ CARLOS SOUZA VASCONCELOS
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE JURADOS

O Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Tribunal do Júri Federal, na forma da lei, etc.:

Faz Saber e torna público, nos termos do artigo 425 e seguintes do CPP, a *Lista Geral Definitiva dos Jurados* que deverão servir e participar das Sessões do Tribunal do Júri do ano 2021, constituída dos nomes a seguir relacionados e respectivas profissões, devendo quaisquer impugnações serem feitas no prazo legal:

N.º	NOME	PROFISSÃO
1.	<u>ABIGAIL BERILO ALVES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
2.	<u>ADEMILSA SA TELES SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
3.	<u>ADEVILSON ALVES DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
4.	<u>ADILSON ALVES DA SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
5.	<u>ADRIANA BARRETO VILAS BOAS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
6.	<u>ADRIANA NEVES DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
7.	<u>ALAISE SOARES DE FARIAS DINIZ</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
8.	<u>ALBA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
9.	<u>ALESSANDRO FRANCISCO COTIAS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
10.	<u>ALEX GOMES DANTAS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
11.	<u>ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
12.	<u>ALINE CARDOSO SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
13.	<u>ALIOMAR MARQUES DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
14.	<u>ALRIMAR DA SILVA BASTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
15.	<u>ALVARO ALBERTO BRITO LLAMOSAS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
16.	<u>AMANDA DE JESUS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
17.	<u>ANA CELIA SOUZA OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
18.	<u>ANA ISA ROCHA COSTA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
19.	<u>ANA MARIA DE ANDRADE</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
20.	<u>ANA PAULA ARAUJO CARDOSO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
21.	<u>ANA PAULA SERRA LOPES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

22.	<u>ANA PAULA SOUZA MATOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
23.	<u>ANDERSON MOREIRA ARAUJO DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
24.	<u>ANDERSON SANTOS MATOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
25.	<u>ANDREA MARIA BRANDA MEIRELES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
26.	<u>ANGELITA SANTOS MACEDO SANTANA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
27.	<u>ANTONIO ALVES PACHECO NETO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
28.	<u>ANTONIO VALTER SANTOS BARRETO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
29.	<u>ARNOBIO PAULO BARBOSA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
30.	<u>ARYKENE DE JESUS BLOHEM</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
31.	<u>ATTOS MACEL MAGALHÃES SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
32.	<u>AURÉLIA MONIQUE LOUP NUNES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
33.	<u>BELMIRA MARTINS FERREIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
34.	<u>BRUNO INACIO NOGUEIRA DA SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
35.	<u>BRUNO MACEDO MOURA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
36.	<u>CARLA CONCEICAO DA VALE SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
37.	<u>CARLOS MOREIRA ROCHA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
38.	<u>CARMEM LORENA DA CRUZ SANTOS LEONE</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
39.	<u>CAROLINA COSTA NEME</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
40.	<u>CÁSSIA GOMES DE ALMEIDA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
41.	<u>CASSIO EMILIO OLIVEIRA SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
42.	<u>CECILIA VELOSO DO NASCIMENTO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
43.	<u>CELIDALVA NEVES QUEIROZ</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
44.	<u>CINTIA FABIANE B. OLIVEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
45.	<u>CINTIA MARA OLIVEIRA SILVA SOUZA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
46.	<u>CLAUDIA ANDREA C. S. CAVALCANTE</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
47.	<u>CLAUDIA JOSEFA GUERREIRO DE ALMEIDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
48.	<u>CLAUDICE VIEIRA MONTARGIL</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
49.	<u>CLAUDIO JOSE COELHO DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
50.	<u>CLEILZA LIMA MARTINS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
51.	<u>CLEITON SANTOS CUNHA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
52.	<u>CLEUDINA LIMA MARTINS DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
53.	<u>CLOVIS NUNES DA SILVA JUNIOR</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
54.	<u>CRISTIANE BARAUNA DE SOUZA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
55.	<u>CRISTIANE IVO FROTA SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
56.	<u>CYNTHIA SANTANA SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

57.	<u>DANIELA SANTIAGO SILVA BARRETO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
58.	<u>DANIELLA SANTOS DOURADO PORTO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
59.	<u>DANIELLE SOUSA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
60.	<u>DECIMARA OLIVEIRA DA GLORIA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
61.	<u>DELCI ANDRADE DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
62.	<u>DERMIVAL LOPES ROSAS NETTO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
63.	<u>DEZAIK VICENTE DOS SANTOS SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
64.	<u>DIEGINS MARTINS LARCHERT MOTA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
65.	<u>DIEGO BARBOSA DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
66.	<u>DIEGO FRANCO DA COSTA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
67.	<u>DORILDES FRANCISCA VIANA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
68.	<u>EDILBERTO SANTANA FERREIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
69.	<u>EDILENE SANTOS CERQUEIRA SOUZA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
70.	<u>EDMEA ABOBOREIRA SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
71.	<u>EDVANES DA SILVA ANDRADE</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
72.	<u>ELCIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
73.	<u>ELENARTE PEREIRA DE MELO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
74.	<u>ELIANE DOS SANTOS ANDRADE</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
75.	<u>ELIANE FARIAS DA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
76.	<u>ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
77.	<u>ELIONAI RAMOS ANDRADE</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
78.	<u>ELISANGELA FERREIRA MATOS LEAL</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
79.	<u>ELISANGELA SILVA BISPO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
80.	<u>ELZA DA ANUNCIACAO SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
81.	<u>EMANOEL CARDOSO DE MELO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
82.	<u>ERLANE PEREIRA DE MELO ALMEIDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
83.	<u>EUFRAZIO MARTINS SANTOS FILHO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
84.	<u>EVERTON SANTIAGO ALVES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
85.	<u>FABIANA BATISTA HAGGE</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
86.	<u>FABIANA GOMES CARMO DE FARIAS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
87.	<u>FABIO LOPES OLIVEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
88.	<u>FABRICIO MATOS COSTA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
89.	<u>FATIMA SANTA FE BORGES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
90.	<u>FELIPE MAGALHÃES SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

91.	<u>FERNANDO BARBOSA LUZ</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
92.	<u>FLAVIANA PALMEIRA CABRAL DE ARAUJO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
93.	<u>GARDENIA DE JESUS MARQUES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
94.	<u>GEDEON RIBEIRO DE OLIVEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
95.	<u>GENILSON FERREIRA DE SOUZA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
96.	<u>GEORGIA DE JESUS SILVA GUERRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
97.	<u>GEORGIANA GRISILLI IVEN LAW</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
98.	<u>GERALDO ALIPIO MATTOS HAGGE</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
99.	<u>GERBISON CARVALHO SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
100.	<u>GERSON HENRIQUE DA SILVA FILHO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
101.	<u>GERVASIO CARDOSO PEREIRA JUNIOR</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
102.	<u>GILDEMAR SANTOS DE OLIVEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
103.	<u>GILDETE BARBOSA DOS SANTOS ANDRADE</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
104.	<u>GILEADE SOUSA SANTOS ROCHA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
105.	<u>GILTON OLIVEIRA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
106.	<u>GLEICY EVANGELISTA SACRAMENTO NASCIMENTO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
107.	<u>GLEIDSON SANTOS VIEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
108.	<u>GLEISY VIEIRA CAMPOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
109.	<u>GUILHERME HATAB PENNA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
110.	<u>GUSTAVO ROSARIO DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
111.	<u>HAROLDO JORGE FARIAS NOBLAT</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
112.	<u>HELEN OLIVEIRA BATISTA DE DEUS SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
113.	<u>HELIO NASCIMENTO CABRAL</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
114.	<u>HELTON GARCIA SANTANA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
115.	<u>HERCILIA VITORIA LUZ OLIVEIRA MATEUS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
116.	<u>HILMAITA SEBASTIÃO DANTAS JESUS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
117.	<u>HORÁCIO SILVINO DE MATOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
118.	<u>INES BRAITT FIGUEIREDO FERREIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
119.	<u>INGRID GRASIELE SANTOS BARBOSA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
120.	<u>IRACEMA CALMON SANTANA PEREIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
121.	<u>IRENILSON COUTO DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
122.	<u>ISAAC FERREIRA GOMES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
123.	<u>ISALENE NASCIMENTO DOS SANTOS TEIXEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
124.	<u>IVONE PEREIRA GUIMARÃES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
125.	<u>JACQUELINE DE JESUS DAMASCENO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

126.	<u>JAILZA SUZARTE CARNEIRO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
127.	<u>JAIRO SILVA DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
128.	<u>JAMILE DOS SANTOS BRANDA()</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
129.	<u>JANAINA ALVES DE ARAUJO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
130.	<u>JANICE OLIVEIRA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
131.	<u>JAQUELINE REIS SANTOS SICUPIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
132.	<u>JEANE SANTOS DE OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
133.	<u>JEANE SILVA SOBRAL</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
134.	<u>JEIZA DE JESUS FEITOSÁ</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
135.	<u>JOANNY FRANCYNE BOMFIM SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
136.	<u>JOAO BATISTA LIMA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
137.	<u>JOAO DANIEL CORDEIRO COSTA DE SANTANA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
138.	<u>JOAO JOSE DO CARMO NETO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
139.	<u>JOILSON SOUZA VASCONCELOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
140.	<u>JONAS BOAMORTE DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
141.	<u>JORGE BARBOSA DE JESUS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
142.	<u>JORIMAR XAVIER DE CASTRO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
143.	<u>JOSÉ ANDRÉ DANTAS MIDLEJ</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
144.	<u>JOSE DAMASCENO DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
145.	<u>JOSE FLAVIO DE LIMA JUNIOR</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
146.	<u>JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA NETO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
147.	<u>JOSE VALENTIM DOS SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
148.	<u>JOSELIA LUDOVICO DA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
149.	<u>JOSELITO DE ANDRADE OLIVEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
150.	<u>JOSONITA DA SILVA MARINHO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
151.	<u>JULIANA DOS REIS MASCARENHAS NUNES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
152.	<u>JUREMA FARIAS DE OLIVEIRA SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
153.	<u>KADIS CESAR SILVA BIRINDIBA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
154.	<u>KARINA MOUTINHO TAVARES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
155.	<u>KATIA NASCIMENTO FRANCA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
156.	<u>KELSILENE SOUZA NERY</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
157.	<u>LAERCIO MONTALVAO MARQUES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
158.	<u>LAISE VELOSO ROCHA SANTANA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
159.	<u>LEDA NOVAIS SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
160.	<u>LEILANE MUNIZ DE OLIVEIRA BENEVIDES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

161.	<u>LIANA CARVALHO QUEIROZ KRUSCHEWSKY</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
162.	<u>LILIAN LIMA PEREIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
163.	<u>LINEIA SANTOS DE JESUS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
164.	<u>LUCAS DE MENDONCA SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
165.	<u>LUCAS LOURENCO FRANCA DA SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
166.	<u>LUCAS MARTINS SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
167.	<u>LUCIA CONSUELO MENDES DE OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
168.	<u>LUCIANA RIBEIRO DE LIMA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
169.	<u>LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
170.	<u>LUCINEDE SANTOS DA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
171.	<u>LUCYMIRIAM LAYTYNHER GOMES SARMENTO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
172.	<u>LUZINEIDE GONZAGA SOARES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
173.	<u>LYDIA LUDIMILLA DOS SANTOS KORONTAI</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
174.	<u>MAIARA NASCIMENTO MARCHI</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
175.	<u>MAISE BRITO DA SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
176.	<u>MARCELLE ANDREZZA SILVA GOMES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
177.	<u>MARCELO ALVES HEIDERICH</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
178.	<u>MARCELO RAMOS SENA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
179.	<u>MARCIA CRISTINA PEREIRA CRUZ</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
180.	<u>MARCIA JEANE SILVA FONTANA CARDOSO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
181.	<u>MARCIA MARIA TRINDADE BEZERRA SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
182.	<u>MÁRCO DA ROCHA RAMOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
183.	<u>MARCOS BISPO SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
184.	<u>MARCOS VINICIUS MONTEIRO CEO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
185.	<u>MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
186.	<u>MARIA CELIA DE ALMEIDA MIRANDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
187.	<u>MARIA CRISTINA MENEZES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
188.	<u>MARIA DAS CRACAS FIGUEIREDO DE JESUS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
189.	<u>MARIA DE FATIMA BRANDAO SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
190.	<u>MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
191.	<u>MARIA DO CARMO SOUZA OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
192.	<u>MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE LIMA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
193.	<u>MARIA ELIZABETE PEREIRA DE ALMEIDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
194.	<u>MARIA HELENA DOMICIANO PRATES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
195.	<u>MARIA JOSE DE JESUS FERNANDES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

196.	<u>MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
197.	<u>MARIA LUCIA AMARAL MACHADO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
198.	<u>MARIA LUIZA DE BRITO NEME</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
199.	<u>MARIA NILZA DOS SANTOS CAMPOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
200.	<u>MARIA ROSA DE SOUSA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
201.	<u>MARIA TEREM BONFIM VIANA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
202.	<u>MARILANDIA VIEIRA DE OLIVEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
203.	<u>MARILEIDE CAZAI DOS ANJOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
204.	<u>MARILY DAS DORES DA SILVA E SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
205.	<u>MARIZA ALVES LIMA NASCIMENTO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
206.	<u>MARLISE PIRES DE OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
207.	<u>MARTA VIRGINIA VASCO BISPO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
208.	<u>MATHEUS BOAVENTURA JOVITA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
209.	<u>MAURICIO BRITTO DE CAMPOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
210.	<u>MERCIA FONTES ASSUNCAO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
211.	<u>MIRALVA CARDOSO BARRETO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
212.	<u>MONICA CARDOSO DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
213.	<u>MONICA VIEIRA DA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
214.	<u>MURILO ANDRADE LEMOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
215.	<u>NANCY NERY SANTANA DE MORAIS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
216.	<u>NAYARA MARIA DE SOUZA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
217.	<u>NEIVALDO GOMES MENEZES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
218.	<u>NELSON PEIXOTO CARDOSO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
219.	<u>NEY WAGNER ALVES ROCHA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
220.	<u>NINA ROSA FERREIRA GERMANO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
221.	<u>NOELIA DOS SANTOS SANTANA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
222.	<u>NOELY JULIA NUNES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
223.	<u>NORMA MARIA NASCIMENTO RODRIGUES DA COSTA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
224.	<u>ODELIA GOMES CAMPOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
225.	<u>PATRICIA DE ANDRADE CABRAL</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
226.	<u>PATRICIA GOES DE CARVALHO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
227.	<u>PAULA BARBOZA FERREIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
228.	<u>PAULO FERREIRA DE SOUZA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
229.	<u>PAULO LUCAS DE SOUZA SILVA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
230.	<u>PEDRO NUNES DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

231.	<u>POLLYANNA SANTOS QUEIROZ</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
232.	<u>POLYANA NUNES DA SILVA ALMEIDA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
233.	<u>PRISCILA ARIANE I. S. BARBOSA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
234.	<u>PRISCILLA SILVA C. MOREIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
235.	<u>RAIMUNDA SALES DE OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
236.	<u>RAIMUNDO FERREIRA CUNHA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
237.	<u>RAVI MONTALVAO TORRES DE MORAIS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
238.	<u>RAYMUNDO TANAJURA E SILVA NETO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
239.	<u>REGINA CELIA SANTOS MAYNART</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
240.	<u>REINALDO CARDIM SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
241.	<u>REINALDO TEIXEIRA LIMA JUNIOR</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
242.	<u>REINAN COUTO DE SOUZA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
243.	<u>REJANICE NEVES CASTRO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
244.	<u>RENA MIRIAN TRINDADE BARBOSA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
245.	<u>RENATA MARIA SANTOS RIBEIRO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
246.	<u>RIANE DANTAS XAVIER SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
247.	<u>RICARDO GUEDES DA COSTA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
248.	<u>RICARDO SILVA SOUZA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
249.	<u>RITA DE CASCIA GONCALVES DE AZEVEDO DIAS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
250.	<u>RITA DE CASSIA MENEZES LUZ</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
251.	<u>RITA DE CASSIA XAVIER DIAS VIANA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
252.	<u>RIVANILDA DIAS RIBEIRO</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
253.	<u>ROBERTA BRAGA DE MEDEIROS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
254.	<u>ROMAYANA DE SOUSA ALMEIDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
255.	<u>ROMILDO GONÇALVES ALVES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
256.	<u>RONALD JOSE RODRIGUES FAISLON</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
257.	<u>ROSANA DOS SANTOS OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
258.	<u>ROSANGELA TEIXEIRA GALVAO ROCHA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
259.	<u>ROSIGLEIDE SANTOS ALMEIDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
260.	<u>ROSIMERE SOARES DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
261.	<u>SAADYA LARANJEIRAS DA SILVA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
262.	<u>SANDRA DOMICIANO DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
263.	<u>SANDRO DOS SANTOS AFONSO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
264.	<u>SAULO CHAGAS VASCONCELOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
265.	<u>SERGIO BATISTA DE AZEVEDO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

266.	<u>SHEYLA NEME VIEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
267.	<u>SHIRLEY BATISTA SOBRINHO SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
268.	<u>SILMARIA FERREIRA DOS ANJOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
269.	<u>SILVIA DA MATTA VIRGEM GOMES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
270.	<u>SIMONE BARBOSA DOS SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
271.	<u>SIRLANDÉA SEARA DE OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
272.	<u>SOLANGE SANTOS MARQUES BARBOZA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
273.	<u>STELLA MARIA CRUZ SOARES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
274.	<u>SUELEN FALCAO DA SILVA FAISLON ALMEIDA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
275.	<u>SUZANA MENEZES REIS CRUZ GUIMARAES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
276.	<u>TANIA CONCEICAO DE SANTANA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
277.	<u>TARCILA LESSA SANTOS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
278.	<u>TATIANA LEA SANTOS OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
279.	<u>TELMA SUELY GALDINO DE OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
280.	<u>THAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
281.	<u>THAIS DANTAS FONSECA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
282.	<u>THALES CARVALHO MESSIAS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
283.	<u>THALES CHAVES MACEDO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
284.	<u>THIAGO PEREIRA DOS REIS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
285.	<u>VALDEMAR OLIVEIRA FILHO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
286.	<u>VALMAR CARDOSO DE SANTANA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
287.	<u>VANESSA CARVALHO SAMPAIO MAGALHAES PIRES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
288.	<u>VERA LUCIA DE OLIVEIRA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
289.	<u>VERONICA NASCIMENTO SANTOS DE SANTANA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
290.	<u>VETE JOSE BOMFIM SANTOS</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
291.	<u>VINICIUS SIMOES ABREU</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
292.	<u>VIRGINIA LUCIA SOARES SANTOS DE MOURA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
293.	<u>VIVECA SILVA HAMATI GONCALVES</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
294.	<u>VIVIANE DE QUEIROZ DIAS</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
295.	<u>WALDEMAR SILVA CARVALHO FILHO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
296.	<u>WALDSON BERNARDES GUIMARÃES</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
297.	<u>WALQUIRIA VIEIRA MIRANDA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>
298.	<u>WASHINGTON LUIZ DE ALMEIDA</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
299.	<u>YASMINE RAMOS MELO</u>	<u>BANCÁRIO(A)</u>
300.	<u>ZULEICA OLIVEIRA CRUZ</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

Ficam os jurados e suplentes advertidos nos termos dos arts. do CPP:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
2ª VARA FEDERAL

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY
Juiz Federal da 2ª Vara da SSJ/Itabuna

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras



PODER JUDICIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
(Art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80)

Processo nº **228-28.2019.4.01.3303**

Exequente: UNIÃO FEDERAL/ FAZENDA NACIONAL

Executado(s): RIO GRANDE COMBUSTÍVEIS LTDA

Finalidade: Citar a Empresa Executada RIO GRANDE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 13.413.497/0001-11, na pessoa de seu(sua) representante legal, para pagar a quantia de R\$ 37.694,03 com as devidas atualizações, ou nomear bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora de seus bens.

Natureza da dívida ativa: ADMINISTRATIVA

CDA: 11.646.454-2 / 11.646.455-0 / 14.097.747-3 / 14.097.748-1

Processo nº **2970-70.2012.4.01.3303**

Exequente: UNIÃO FEDERAL/ FAZENDA NACIONAL

Executado(s): RC GUERRA TRANSPORTES LTDA

Finalidade: Citar a Empresa Executada RC GUERRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.437.898/0001-71, na pessoa de seu(sua) representante legal, para pagar a quantia de R\$ 1.023.599,05 com as devidas atualizações, ou nomear bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora de seus bens.

Natureza da dívida ativa: TRIBUTÁRIA

CDA: 39.255.147-0 / 39.255.148-9 / 39.971.544-4 / 39.971. 39.255.147-0545-2

Sede do Juízo: Vara única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, 03 de dezembro de 2020.

JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Federal
Subseção Judiciária de Barreiras-BA



PODER JUDICIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
(Art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80)

Processo nº **3311-57.2016.4.01.3303**

Exequente: UNIÃO FEDERAL/ FAZENDA NACIONAL

Executado(s): FABIO BENJAMIN DE SOUZA EPP E OUTRO

Finalidade: Citar o Executado FABIO BENJAMIN DE SOUZA, CPF: 916.060.121-34, para pagar a quantia de R\$ 1.479.753,94 com as devidas atualizações, ou nomear bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora de seus bens.

Natureza da dívida ativa: TRIBUTÁRIA

CDA: 50 4 16 003072-76

Sede do Juízo: Vara única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, 03 de dezembro de 2020.

JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Federal
Subseção Judiciária de Barreiras-BA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

(Art. 34, do Decreto-Lei nº 3365/41)
(Arts. 259, III, 256, II, 257 e do CPC/2015)

Processo nº 0003292-17.2017.4.01.3303

Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Expropriado: ILEONES TERESINHA GRIPA - CPF: 503.929.805-68 E LAUDI JOSELIO PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 729.807.105-04.

Finalidade: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº **0003292-17.2017.4.01.3303**, tendo por objeto de desapropriação a área de 1,29 há (um hectare e vinte e nove ares), da denominada "FAZENDA BOQUEIRÃO", situada no município de São Desidério - BA, da qual o expropriante deixou de apresentar documento comprobatório de propriedade e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, tendo sido o preço da indenização fixado em R\$ 5.690,00.

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras-BA, 01 de dezembro de 2019.

JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Federal Titular
Subseção Judiciária de Barreiras-BA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

(Art. 34, do Decreto-Lei nº 3365/41)

(Arts. 259, III, 256, II, 257 e do CPC/2015)

Processo nº 0003300-91.2017.4.01.3303

Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Expropriado: ELICA DOS SANTOS CARVALHO, CPF: 024.432.045-45, RODRIGUES JONES DOS SANTOS CARVALHO, CPF: 031.861.735-82 E ANGELICA DOS SANTOS CARVALHO, CPF: 050.874.585-30.

Finalidade: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº **0003300-91.2017.4.01.3303**, tendo por objeto de desapropriação a área de 0,49 ha (zero hectare e quarenta e nove ares), da denominada "FAZENDA TRÊS IMRÃOS", situada no município de São Desidério - BA, da qual o expropriante deixou de apresentar documento comprobatório de propriedade e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, tendo sido o preço da indenização fixado em R\$ 3.100,00.

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras-BA, 02 de dezembro de 2020.

JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Federal Titular
Subseção Judiciária de Barreiras-BA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRAZO 10 (DEZ) DIAS

(Art. 34, do Decreto-Lei nº 3365/41)

(Arts. 259, III, 256, II, 257 e do CPC/2015)

Processo nº 0003332-96.2017.4.01.3303

Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Expropriado: FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, CPF: 225.563.035-49 E IRANILDE RODRIGUES LIMA CARVALHO, CPF: 592.372.525-87.

Finalidade: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº **0003332-96.2017.4.01.3303**, tendo por objeto de desapropriação a área de 0,48 ha (zero hectare e quarenta e oito ares), da denominada "FAZENDA MUTAMBA", situada no município de São Desidério - BA, da qual o expropriante deixou de apresentar documento comprobatório de propriedade e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, tendo sido o preço da indenização fixado em R\$ 4.140,00.

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras-BA, 01 de dezembro de 2020.

JAMYL DE JESUS SILVA

Juiz Federal Titular

Subseção Judiciária de Barreiras-BA



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Teixeira de Freitas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO N. 1000259-35.2018.4.01.3313
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CEF

Advogado do(a) EXEQUENTE: LOURENCO NASCIMENTO SANTOS NETO - BA11731

EXECUTADO: JOSE DIAS DOS SANTOS NETO

EDITAL DE CITAÇÃO EXTRAJUDICIAL COM PRAZO DE 20 DIAS

CITAÇÃO DE: EXECUTADO: JOSE DIAS DOS SANTOS NETO

Nome: JOSE DIAS DOS SANTOS NETO

Endereço: Rua Ivan Costa Mascarenhas, 14, São Sebastião, PRADO - BA - CEP: 45980-000

FINALIDADE: CITAR o(a) executado(a), para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, devidamente atualizada, com os juros, multa de mora, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de penhora, nos termos do art. 829 e seguintes do CPC. Na mesma ocasião, INTIMAR o(a) executado(a) para que NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da juntada aos autos do mandado de citação cumprido, apresente, caso queira, EMBARGOS À EXECUÇÃO.

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO N. 229-CENTRO

TEIXEIRA DE FREITAS-BA

CEP: 45.985-160

TEIXEIRA DE FREITAS, data do registro.

(assinado eletronicamente)

JUIZ(A) FEDERAL

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

17ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJBA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Bahia - 17ª Vara Federal Criminal da SJBA

Juiz Titular	:	ANTÔNIO OSWALDO SCARPA
Dir. Secret.	:	ÉRIKA LÚCIA DE CARVALHO SÁ

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0035500-92.2019.4.01.3300 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REU: ELMAR JUAN PASSOS VARJAO BOMFIM e outros
Advogados do(a) REU: ANA LUCIA PENON GONCALVES LADEIRA - SP192951, CARLA VANESSA TIOZZI HUYBI DE DOMENICO CAPARICA APARICIO - SP146100, GABRIEL ANDRADE DE SANTANA - BA37411
Advogados do(a) REU: GUILHERME RABELLO CARDOSO - SP240037, MOACIR MANZINE - SP79415

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Despacho (Id. 393194846):

"Intimem-se o Ministério Público Federal e a defesa do denunciado RAIMUNDO SILVA RIBEIRO, via DJe, para, no prazo de 03 (três) dias, manifestarem-se acerca da petição Id. 389983349, item 4, que informa a impossibilidade de participação da testemunha Henrique de Melo Paixão na audiência designada para o dia 16/12/2020, às 10h30."

INTIMAÇÃO DA DEFESA DO RÉU RAIMUNDO SILVA RIBEIRO

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Eunápolis

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Eunápolis-BA - Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Eunápolis-BA

Juiz Titular	:	PABLO BALDIVIESO
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO **DESPACHO** ATO ORDINATÓRIO

1000566-27.2020.4.01.3310 - TERMO CIRCUNSTANCIADO (278) - **PJe**

AUTORIDADE: Polícia Federal no Estado da Bahia (PROCESSOS CRIMINAIS)
AUTOR DO FATO: CARLA MILENA COCCONI MERLI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta, redesigno a audiência preliminar para o dia 02/02/2021, às 15:30 horas, nos mesmos termos do despacho anterior.

Intimem-se.

Publique-se.

Eunápolis/BA, data da assinatura.

Juiz Federal **TIAGO BORRÉ**

Substituto da 9ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, no exercício da titularidade plena da Subseção Judiciária de Eunápolis/BA

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Alagoinhas

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Alagoinas-BA - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Alagoinas-BA

Juiz Titular	:	IGOR MATOS ARAÚJO
Juiz Substituto	:	DIEGO DE SOUZA LIMA
Dir. Secret.	:	ISA PERPETUA SILVA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO1004045-16.2020.4.01.3314 - PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) (1733) - **PJe**

REQUERENTE: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REQUERIDO: MAILSON PEREIRA DE ASSIS
Advogado do(a) REQUERIDO: CLERISTON RAMOS DOS SANTOS - BA45924

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

01-Tendo em vista o oferecimento de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público Federal - ID 382644382, ao investigado MAILSON PEREIRA DE ASSIS, e considerando a manifestação da defesa, **designo audiência para fins de homologação do acordo de não persecução, para o dia 16/12/2020, às 11h30min a ser realizada na sede desta Subseção Judiciária, com fulcro no art. 28-A, § 4º do CPP.**

02-Deverá o réu comparecer à audiência acompanhado de advogado e munido de certidões de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal de seu domicílio, ficando oportunizada a juntada das certidões no processo eletrônico até a data da audiência. A sua ausência fará presumir que não deseja aceitar a proposta de não persecução penal, sendo retomado o curso do processo.

03-Sem prejuízo, fica facultada às partes a realização da audiência designada na **modalidade audiência virtual, por meio do aplicativo TEAMS da Microsoft, para tanto:**

a) as partes deverão informar interesse na participação da audiência não presencial, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução nº 314 do CNJ, bem como **informar os e-mails de todos os participantes da reunião (partes e advogados) em até 72h (setenta e duas horas) antes da audiência.**

- b) os links de acesso à audiência serão encaminhados para os endereços eletrônicos informados pelas partes.
- c) ficam cientes as partes que poderão ocorrer atrasos no início da audiência, em virtude do prolongamento da sessão anterior, ou por eventual inconsistência no sistema, devendo, no entanto, as partes e advogados do processo estarem disponíveis a partir do horário previamente agendado
- d) em caso de interrupção da audiência por tempo superior a 10 minutos, por motivos de força maior, esta será redesignada para data a definir.
- e) após a realização da audiência, a ata lavrada, será assinada pelo servidor conciliador e as partes terão 48h (quarenta e oito horas) para se manifestar sobre termos em que foi redigida. Decorrido o aludido prazo sem manifestação, a ata será submetida à homologação judicial.

04-Intimem-se a defesa e o MPF acerca da audiência designada.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Bom Jesus da Lapa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Bom Jesus da Lapa-BA

PROCESSO: 0002573-03.2006.4.01.3309
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outros
POLO PASSIVO: MINERADORA RIO CRISTALINO LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
LISTA_DESTINATARIOS_ADVOGADOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BOM JESUS DA LAPA, 4 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Teixeira de Freitas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0000252-60.2018.4.01.3313

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CRMV/ES

Advogado do(a) EXEQUENTE: DIANNA BORGES RODRIGUES - ES22279

EXECUTADO: MALACHIAS DE OLIVEIRA

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, impulsionar o feito requerendo o que entender de direito.

TEIXEIRA DE FREITAS, data do registro.

(assinado eletronicamente)

Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Eunápolis

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Eunápolis-BA - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Eunápolis-BA

Juiz Titular	:	PABLO BALDIVIESO
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO **DESPACHO** ATO ORDINATÓRIO

0000377-18.2010.4.01.3310 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉU: LUIZ CARLOS BORGES DE QUEIROGA CAVALCANTI e outros (3)
Advogados do(a) RÉU: EDISON FREITAS DE SIQUEIRA - RS22136, EDUARDO ARAUJO SAMPAIO - BA61554, LUCILIA OSORIO MOREIRA - MG63571 Advogado do(a) RÉU: EDISON FREITAS DE SIQUEIRA - RS22136 Advogado do(a) RÉU: EDISON FREITAS DE SIQUEIRA - RS22136 Advogado do(a) RÉU: EDISON FREITAS DE SIQUEIRA - RS22136

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO
 (ID do documento: **386869391**)

Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta, redesigno a audiência de instrução para o dia 02/02/2021, às 14:00 horas, nos mesmos termos da decisão anterior.

Intimem-se.

Publique-se.

Eunápolis/BA, data da assinatura.

Juiz Federal/TIAGO BORRÉ

Substituto da 9ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, no exercício da titularidade plena da Subseção Judiciária de Eunápolis/BA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Eunápolis-BA - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Eunápolis-BA

Juiz Titular	:	PABLO BALDIVIESO
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO **DESPACHO** ATO ORDINATÓRIO

0001652-55.2017.4.01.3310 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REU: MARIA BEMFICA BORGES e outros (2)
Advogados do(a) REU: GUTEMBERG JUNIOR VIANA DUARTE - BA41615, GUTEMBERG SILVA DUARTE - BA13484 Advogado do(a) REU: EDER JOAO DA SILVA MENEZES - BA16675

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO
 (ID do documento: **391884427**)

Considerando a necessidade de adequação da pauta, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 03/02/2021, às 10:30 horas, nos mesmos termos do despacho anterior.

Intimem-se as rés MARIA BEMFICA BORGES e MILCE MARIA NASCIMENTO SANTOS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem endereço atualizado de suas respectivas testemunhas que não foram localizadas pelo Oficial de Justiça, conforme certidões de fls.271, 273, 275 e 277 (Id. 327515375), sob pena de indeferimento.

Intime-se o MPF para que se manifeste acerca da petição de Id.381092420.

Intimem-se.

Publique-se.

Eunápolis/BA, data da assinatura.

Juiz Federal **TIAGO BORRÉ**

Substituto da 9ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, no exercício da titularidade plena da Subseção Judiciária de Eunápolis/BA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Eunápolis-BA - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Eunápolis-BA

Juiz Titular	:	PABLO BALDIVIESO
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO **DESPACHO** ATO ORDINATÓRIO

0000805-19.2018.4.01.3310 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REU: SANDRA SANTOS LIMA e outros (4)
Advogado do(a) REU: ROMMEL PINHEIRO SAMPAIO - BA16672

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DESPACHO
 (ID do documento: **386881353**)

Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 03/02/2021, às 14:00 horas, nos mesmos termos do despacho anterior.

Intimem-se.

Publique-se.

Eunápolis/BA, data da assinatura.

Juiz Federal **TIAGO BORRÉ**

Substituto da 9ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, no exercício da titularidade plena da Subseção Judiciária de Eunápolis/BA

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Jequié

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Jequié-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Jequié-BA

PROCESSO: 1000074-41.2020.4.01.3308

CLASSE: INQUÉRITO POLICIAL (279)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: ANTONIO DOS SANTOS

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: PAULO MURILO GOMES GALVAO - SP169070, LUCAS FRANCA CARLOS - SP362288, MARCEL FELIPE DE LUCENA - SP353669, ISABELA PATERLINI - SP385190 e BIANCA OLIVEIRA CAUCHICK DOS SANTOS - SP425757

DESPACHO

Redesigno para o dia 21/01/2021, às 15h00, a audiência de homologação do acordo de não continuidade da persecução penal.

A audiência será realizada por videoconferência, por meio do aplicativo *Microsoft Teams*, devendo as partes e seus procuradores acessar a reunião pelo *link*:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YjBINDk3N2QtZDIjYS00ZjZjLWEzZTctYWNIYjMxY2IxZDg5%40thread.v2/0?

Intimem-se.

Cumpra-se.

Jequié – BA, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA
Juíza Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

14ª Vara Cível - SJBA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia
14ª Vara Federal Cível da SJBA

PROCESSO: 0009857-40.2016.4.01.3300
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL
POLO PASSIVO: NOVO MILLENIUM SERVICOS DE COBRANCA E INFORMACAO CADASTRAL - EIRELI

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
NOVO MILLENIUM SERVICOS DE COBRANCA E INFORMACAO CADASTRAL - EIRELI

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SALVADOR, 26 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

17ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJBA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia
17ª Vara Federal Criminal da SJBA

PROCESSO: 0040489-44.2019.4.01.3300
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: GERSIANE SILVA MATOS e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
EDSON BATISTA ALVES DA COSTA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SALVADOR, 24 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia
17ª Vara Federal Criminal da SJBA

PROCESSO: 0035434-15.2019.4.01.3300
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: VALDO MATOSO PEIXOTO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
VALDO MATOSO PEIXOTO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SALVADOR, 8 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia
17ª Vara Federal Criminal da SJBA

PROCESSO: 0040024-11.2014.4.01.3300
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: ISAIAS RODRIGUES VIANA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
ISAIAS RODRIGUES VIANA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SALVADOR, 8 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia
17ª Vara Federal Criminal da SJBA

PROCESSO: 0019167-02.2018.4.01.3300
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: DENILSON FRANCLIN DE JESUS

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
DENILSON FRANCLIN DE JESUS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SALVADOR, 16 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia
17ª Vara Federal Criminal da SJBA

PROCESSO: 0040605-84.2018.4.01.3300
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: ELTON BARROS PEREIRA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
ELTON BARROS PEREIRA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SALVADOR, 16 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia
17ª Vara Federal Criminal da SJBA

PROCESSO: 0040020-71.2014.4.01.3300
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: JOSE LINO DOS SANTOS NETO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
JOSE LINO DOS SANTOS NETO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SALVADOR, 16 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia
17ª Vara Federal Criminal da SJBA

PROCESSO: 0028311-39.2014.4.01.3300
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: VALMIR BATISTA DA SILVA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
VALMIR BATISTA DA SILVA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SALVADOR, 17 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia
17ª Vara Federal Criminal da SJBA

PROCESSO: 0007907-88.2019.4.01.3300
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: GERMINIA SANTOS DE SOUSA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
GERMINIA SANTOS DE SOUSA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SALVADOR, 5 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia
17ª Vara Federal Criminal da SJBA

PROCESSO: 0007907-88.2019.4.01.3300
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: GERMINIA SANTOS DE SOUSA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
GERMINIA SANTOS DE SOUSA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SALVADOR, 5 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia
17ª Vara Federal Criminal da SJBA

PROCESSO: 0032089-75.2018.4.01.3300
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: JOSEAN PERACIO DE SOUZA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
JOSEAN PERACIO DE SOUZA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SALVADOR, 18 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Vitória da Conquista

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Vitória da Conquista-BA
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Vitória da Conquista-BA

PROCESSO: 0009562-79.2016.4.01.3307
CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
COOTESB-COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESPECIAIS DO ESTADO DA BAHIA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

VITÓRIA DA CONQUISTA, 26 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Vitória da Conquista-BA
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Vitória da Conquista-BA

PROCESSO: 0009562-79.2016.4.01.3307
CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
GEORGIO FERREIRA ARAUJO MARIANO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

VITÓRIA DA CONQUISTA, 26 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Vitória da Conquista-BA
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Vitória da Conquista-BA

PROCESSO: 0009562-79.2016.4.01.3307
CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
COOTABA-COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO SUDOESTE DA BAHIA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

VITÓRIA DA CONQUISTA, 26 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Vitória da Conquista-BA
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Vitória da Conquista-BA

PROCESSO: 0009562-79.2016.4.01.3307
CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
JACIRENE OLIVEIRA DOS SANTOS
LAYZE SANTOS SOARES - (OAB: BA35740)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

VITÓRIA DA CONQUISTA, 26 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Vitória da Conquista-BA
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Vitória da Conquista-BA

PROCESSO: 0000351-92.2011.4.01.3307
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
POLO ATIVO: MUNICIPIO DE POCOES
POLO PASSIVO: UNIÃO FEDERAL e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
MUNICIPIO DE POCOES

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

VITÓRIA DA CONQUISTA, 23 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

8ª Vara Execução Fiscal - SJBA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia
8ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJBA

PROCESSO: 0022353-33.2018.4.01.3300
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: INSTITUTO LIVRE DE ESTUDOS E PESQUISAS EIRELI - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
INSTITUTO LIVRE DE ESTUDOS E PESQUISAS EIRELI - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SALVADOR, 20 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Irecê

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Irecê-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Irecê-BA

PROCESSO: 0000202-76.2014.4.01.3312
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)
POLO PASSIVO: JOSE HENRIQUE RODRIGUES DE QUEIROZ e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
JOSE HENRIQUE RODRIGUES DE QUEIROZ
ROBERIO GOMES CUNHA - (OAB: BA20459)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IRECÊ, 8 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Irecê-BA
Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Irecê-BA

PROCESSO: 0004653-08.2018.4.01.3312

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: PAULA ROBERTA ANJOS DE SOUSA, JADSON DE SOUSA BARRETO REP. POR PAULA ROBERTA ANJOS DE SOUSA

Advogado do(a) AUTOR: CAMILO RODRIGUES PEREIRA - BA25081

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

JADSON DE SOUSA BARRETO REP. POR PAULA ROBERTA ANJOS DE SOUSA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IRECÊ, 6 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Teixeira de Freitas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0000885-08.2017.4.01.3313

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: TATIANE SILVA BACELAR

Advogado do(a) AUTOR: ODAIR GIL RODRIGUES - BA37823

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MINISTERIO DA EDUCACAO - ORGAO PUBLICO EM GERAL

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

MINISTERIO DA EDUCACAO - ORGAO PUBLICO EM GERAL

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEIXEIRA DE FREITAS, 28 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0003475-55.2017.4.01.3313
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)
AUTOR: ROSIMEIRE VIEIRA CURVELO COSTA

RÉU: UNIÃO FEDERAL

PROCESSO FÍSICO MIGRADO PARA O PJE

INTIMAÇÃO DE:

ROSIMEIRE VIEIRA CURVELO COSTA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo físico com o eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos físicos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEIXEIRA DE FREITAS, 16 de março de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0000884-86.2018.4.01.3313
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: HPM SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
HPM SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEIXEIRA DE FREITAS, 18 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0002163-10.2018.4.01.3313

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA

Advogado do(a) EXEQUENTE: FRANCIMARY DE DEUS - BA30421

EXECUTADO: MARCONE PEREIRA BOMFIM

PROCESSO FÍSICO MIGRADO PARA O PJE

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEIXEIRA DE FREITAS, 11 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0004362-44.2014.4.01.3313
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: I.W.SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA - EPP
Advogado do(a) EXECUTADO: RAFAEL HENRIQUE GUIMARAES TEIXEIRA DE FREITAS - ES14064

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
I.W.SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA - EPP
RAFAEL HENRIQUE GUIMARAES TEIXEIRA DE FREITAS - (OAB: ES14064)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEIXEIRA DE FREITAS, 18 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0001792-22.2013.4.01.3313
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: JORGE HENRIQUE SECOMANDI RODRIGUES, GEMMA ELIZABETH SARCINELLI SECOMANDI RODRIGUES, TOTAL CONSTRUCOES LTDA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

GEMMA	ELIZABETH	SARCINELLI	SECOMANDI	RODRIGUES
JORGE	HENRIQUE	SECOMANDI		RODRIGUES
TOTAL CONSTRUCOES LTDA				

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEIXEIRA DE FREITAS, 21 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0002777-25.2012.4.01.3313
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

EXECUTADO: FUNDESUL, WELLINGTON DOS SANTOS ALVES
Advogado do(a) EXECUTADO: CHRISTIANO RIOS RODRIGUES - BA23412

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
WELLINGTON DOS SANTOS ALVES

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEIXEIRA DE FREITAS, 18 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0002597-67.2016.4.01.3313
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA
Advogado do(a) EXEQUENTE: EDILENE COELHO REINEL - BA13901

EXECUTADO: OSVALDO BACELAR ANTON

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
OSVALDO BACELAR ANTON

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEIXEIRA DE FREITAS, 23 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0002516-21.2016.4.01.3313

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: DROGARIA E FARMACIAS MORAES LTDA - ME, LAUDICEIA CORREIA DA SILVA MORAES, FRANCO ANGELO BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

FAZENDA NACIONAL REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEIXEIRA DE FREITAS, 23 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0002516-21.2016.4.01.3313

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: DROGARIA E FARMACIAS MORAES LTDA - ME, LAUDICEIA CORREIA DA SILVA MORAES, FRANCO ANGELO BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

DROGARIA E FARMACIAS MORAES LTDA - ME
FRANCO ANGELO BARBOSA DOS SANTOS
LAUDICEIA CORREIA DA SILVA MORAES

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEIXEIRA DE FREITAS, 23 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0002366-40.2016.4.01.3313

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: CLAUDIO JOSE OLIVEIRA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
CLAUDIO JOSE OLIVEIRA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEIXEIRA DE FREITAS, 1 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0002705-62.2017.4.01.3313
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: F. N. COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, FRANZ SERGIO MACHADO DE CASTRO, LEONARDO MACHADO DE CASTRO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

F. N. COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
FRANZ SERGIO MACHADO DE CASTRO
LEONARDO MACHADO DE CASTRO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEIXEIRA DE FREITAS, 23 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0001566-46.2015.4.01.3313

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: JOAO PEROBA DA SILVA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
JOAO PEROBA DA SILVA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TEIXEIRA DE FREITAS, 25 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0000255-78.2019.4.01.3313

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO (CRA 5 REGIAO -BA)

EXECUTADO: LAISE FORZZA DE CASTRO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
LAISE FORZZA DE CASTRO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEIXEIRA DE FREITAS, 13 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0000127-58.2019.4.01.3313

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: ADEMI CARDOSO DE LIMA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
ADEMI CARDOSO DE LIMA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEIXEIRA DE FREITAS, 13 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0000155-60.2018.4.01.3313

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Advogado do(a) EXEQUENTE: PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR - BA12746

EXECUTADO: SILDINE DA SILVA SOUZA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
SILDINE DA SILVA SOUZA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TEIXEIRA DE FREITAS, 10 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teixeira de Freitas-BA

PROCESSO: 0003277-86.2015.4.01.3313

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: ANTONIO CARLOS LACERDA - ME, ANTONIO CARLOS LACERDA

Advogados do(a) EXECUTADO: OSMUNDO NOGUEIRA GONZAGA - BA29668, THAUNA LACERDA AMORIM - BA29377

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
ANTONIO CARLOS LACERDA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

TEIXEIRA DE FREITAS, 21 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

10ª Vara Cível - SJBA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária da Bahia - 10ª Vara Federal Cível da SJBA

Juiz Titular	:	DR. EVANDRO REIMÃO DOS REIS
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	Robinson de Souza Amorim

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1011035-02.2019.4.01.3300 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707) - **PJe**

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado do(a) AUTOR: CAMILA MARIA HOLANDA DO OUTEIRO - BA26039
RÉU: EDILENE BARBOSA
Advogado do(a) RÉU: MARCONE SODRE MACEDO - BA15060

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho :

Indefiro o requerimento de expedição de alvará (Id. 373867500) em vista do despacho de fls. 01 (Id. 364311379).

Ante a certidão de Id 367495490, intime-se a CEF para informar dados de conta bancária por ela titulada para fins de transferência eletrônica da quantia depositada judicialmente.

Atendido, cumpra-se o despacho de id 364311379.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

16ª Vara Cível - SJBA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária da Bahia - 16ª Vara Federal Cível da SJBA

Juiz Titular	:	DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	AUGUSTO ACIOLY DA CUNHA BARROS

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1055302-25.2020.4.01.3300 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - **PJe**

IMPETRANTE: FERNANDO JOSE LEOLINO PESSOA SANTOS
Advogado do(a) IMPETRANTE: JOAO PEDRO DE VASCONCELOS JUNIOR - BA24647
IMPETRADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e outros

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Manifeste-se a parte impetrante acerca das razões e documentação trazidas pela autoridade coatora e pelo órgão de representação que figura no polo passivo da lide, na manifestações de ids. 387067881 (fls. 5 a 32) e 387067882 (fls. 14 a 23), no prazo de 15 (quinze) dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Feira de Santana

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Feira de Santana-BA - Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à 2ª Vara Federal da SSJ de Feira de Santana-BA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1008411-31.2020.4.01.3304 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - **PJe**

AUTOR: HILDETE DE JESUS SUZART GOMES
Advogados do(a) AUTOR: JERONIMO AZEVEDO CARVALHO - BA25344, ERIK RODRIGUES GOMES - BA48503
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal e nos termos da Portaria nº 9624379, de 17/01/2020, da 2ª Vara Federal e do 2º JEF Adjunto, intimem-se as partes acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o **dia e horário registrados no sistema**, a ser realizada nas dependências da Justiça Federal.

As partes poderão, para fins de produção de prova testemunhal, fazer comparecer espontaneamente até o máximo de 3 (três) testemunhas, para cada parte, à referida audiência, independentemente de intimação.

Feira de Santana-BA, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Servidor

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Feira de Santana-BA - Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à 2ª Vara Federal da SSJ de Feira de Santana-BA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1009897-51.2020.4.01.3304 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - **PJe**

AUTOR: ALZIRA DOS SANTOS SILVA
Advogados do(a) AUTOR: ERIK RODRIGUES GOMES - BA48503, JERONIMO AZEVEDO CARVALHO - BA25344
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do(a) MM. Juiz(íza) Federal e nos termos da Portaria nº 9624379, de 17/01/2020, da 2ª Vara Federal e do 2º JEF Adjunto, intimem-se as partes acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o **dia e horário registrados no sistema**, a ser realizada nas dependências da Justiça Federal.

As partes poderão, para fins de produção de prova testemunhal, fazer comparecer espontaneamente até o máximo de 3 (três) testemunhas, para cada parte, à referida audiência, independentemente de intimação.

Feira de Santana-BA, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Servidor

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Feira de Santana-BA - Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à 2ª Vara Federal da SSJ de Feira de Santana-BA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1009569-24.2020.4.01.3304 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - **PJe**

AUTOR: AGOSTINHO XAVIER PIRES
Advogados do(a) AUTOR: ERIK RODRIGUES GOMES - BA48503, JERONIMO AZEVEDO CARVALHO - BA25344
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do(a) MM. Juiz(íza) Federal e nos termos da Portaria nº 9624379, de 17/01/2020, da 2ª Vara Federal e do 2º JEF Adjunto, intimem-se as partes acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o **dia e horário registrados no sistema**, a ser realizada nas dependências da Justiça Federal.

As partes poderão, para fins de produção de prova testemunhal, fazer comparecer espontaneamente até o máximo de 3 (três) testemunhas, para cada parte, à referida audiência, independentemente de intimação.

Feira de Santana-BA, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Servidor

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Feira de Santana-BA - Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à 2ª Vara Federal da SSJ de Feira de Santana-BA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1009453-18.2020.4.01.3304 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - **PJe**

AUTOR: JOAO MACEDO DE SOUZA
Advogado do(a) AUTOR: MILLENA ALMEIDA PINA RUSTOM - BA26561
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do(a) MM. Juiz(íza) Federal e nos termos da Portaria nº 9624379, de 17/01/2020, da 2ª Vara Federal e do 2º JEF Adjunto, intimem-se as partes acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o **dia e horário registrados no sistema**, a ser realizada nas dependências da Justiça Federal.

As partes poderão, para fins de produção de prova testemunhal, fazer comparecer espontaneamente até o máximo de 3 (três) testemunhas, para cada parte, à referida audiência, independentemente de intimação.

Feira de Santana-BA, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Servidor

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Feira de Santana-BA - Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à 2ª Vara Federal da SSJ de Feira de Santana-BA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1009009-82.2020.4.01.3304 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - **PJe**

AUTOR: ANTONIO DA CRUZ
Advogados do(a) AUTOR: KATIA SILENE SILVA COUTINHO - BA18088, ANNE COUTINHO DE CERQUEIRA - BA35090
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal e nos termos da Portaria nº 9624379, de 17/01/2020, da 2ª Vara Federal e do 2º JEF Adjunto, intimem-se as partes acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o **dia e horário registrados no sistema**, a ser realizada nas dependências da Justiça Federal.

As partes poderão, para fins de produção de prova testemunhal, fazer comparecer espontaneamente até o máximo de 3 (três) testemunhas, para cada parte, à referida audiência, independentemente de intimação.

Feira de Santana-BA, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Servidor

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Feira de Santana-BA - Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à 2ª Vara Federal da SSJ de Feira de Santana-BA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1009620-35.2020.4.01.3304 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - **PJe**

AUTOR: CORNELIO CASCEMIRO DA SILVA
Advogado do(a) AUTOR: MARCUS VINICIUS LIMA BITTENCOURT - BA34975
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do(a) MM. Juiz(íza) Federal e nos termos da Portaria nº 9624379, de 17/01/2020, da 2ª Vara Federal e do 2º JEF Adjunto, intimem-se as partes acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o **dia e horário registrados no sistema**, a ser realizada nas dependências da Justiça Federal.

As partes poderão, para fins de produção de prova testemunhal, fazer comparecer espontaneamente até o máximo de 3 (três) testemunhas, para cada parte, à referida audiência, independentemente de intimação.

Feira de Santana-BA, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Servidor

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Feira de Santana-BA - Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à 2ª Vara Federal da SSJ de Feira de Santana-BA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1007463-89.2020.4.01.3304 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - **PJe**

AUTOR: JOSE REINE OLIVEIRA
Advogados do(a) AUTOR: THIAGO BARRETO PAES LOMES - BA28200, IGGOR BACELAR ANDRADE PEDREIRA - BA26401
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do(a) MM. Juiz(íza) Federal e nos termos da Portaria nº 9624379, de 17/01/2020, da 2ª Vara Federal e do 2º JEF Adjunto, intimem-se as partes acerca da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o **dia e horário registrados no sistema**, a ser realizada nas dependências da Justiça Federal.

As partes poderão, para fins de produção de prova testemunhal, fazer comparecer espontaneamente até o máximo de 3 (três) testemunhas, para cada parte, à referida audiência, independentemente de intimação.

Feira de Santana-BA, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Servidor

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Vitória da Conquista

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista-BA
Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à 2ª Vara Federal da SSJ de Vitória da Conquista BA

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO

PROCESSO: 1003441-76.2020.4.01.3307

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: ANITA MOURA DE LIMA

Advogados do(a) AUTOR: CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA - BA27022, EDDIE PARISH SILVA - BA23186

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Destinatários:

ANITA MOURA DE LIMA

CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA - (OAB: BA27022)

EDDIE PARISH SILVA - (OAB: BA23186)

FINALIDADE: Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **Prazo:** 15 dias.

OBSERVAÇÃO: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

VITÓRIA DA CONQUISTA, 24 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à 2ª Vara Federal da SSJ de Vitória da Conquista-BA

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

6ª Vara Cível - SJBA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária da Bahia - 6ª Vara Federal Cível da SJBA

Juiz Titular	:	ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN
Juiz Substituto	:	XX
Dir. Secret.	:	WEBER ANTÔNIO DE JESUS CORRÊA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0012914-13.2009.4.01.3300 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - **PJe**

EXEQUENTE: MARCIA CONCEICAO DE ALMEIDA SAMPAIO NERY
Advogados do(a) EXEQUENTE: ANA LUIZA SAMPAIO NERY DAMAZIO - BA24858, MARCELE PRADO PINHO - BA24613
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA FLS. 474/478 (VOLUME 392557908), do processo físico migrado para a plataforma PJE "... JULGO PROCEDENTE a presente execução de obrigação de fazer..."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Juiz Titular	:	JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Substituto	:	GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Dir. Secretaria	:	MARCOS NAPOLEÃO DO RÊGO PAIVA DIAS

AUTOS COM: SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1001337-26.2020.4.01.3303 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: MARIA EUNICE GOMES DE BRITO
Advogado(s) do reclamante: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES, RONEY BATISTA DE MELO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

...DETERMINO A INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO EM PAUTA DE PERÍCIA MÉDICA a ser realizada no dia 15.12.2020, horário de chegada das 08h30 às 10h30. Nomeio como perita **Sra. Clarissa Brandão dos Santos Bessa**, oftalmologista. A perita deverá responder os quesitos em laudo disponibilizado por este Juízo. Fixo os honorários médicos em R\$ 200,00 (duzentos reais). Intimem-se as partes da perícia médica designada, informando que será realizada na **Instituto Avançado de Olhos de Barreiras - IOB, Rua Café Filho, 134, Centro, Barreiras/BA...**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Juiz Titular	:	JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Substituto	:	GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Dir. Secretaria	:	MARCOS NAPOLEÃO DO RÊGO PAIVA DIAS

AUTOS COM: SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1002014-90.2019.4.01.3303 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: JUAREZ BORGES DA SILVA
Advogado(s) do reclamante: ADRIANA SANTANA MOTA DA COSTA, MONICA GUEDES DAMACENO MAGALHAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

.....DETERMINO A INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO EM PAUTA DE PERÍCIA MÉDICA a ser realizada no dia 15.12.2020, horário de chegada das 08h30 às 10h30. Nomeio como perita **Sra. Clarissa Brandão dos Santos Bessa**, oftalmologista. A perita deverá responder os quesitos em laudo disponibilizado por este Juízo. Fixo os honorários médicos em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Intimem-se as partes da perícia médica designada, informando que será realizada na **Instituto Avançado de Olhos de Barreiras - IOB, Rua Café Filho, 134, Centro, Barreiras/BA.....**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Juiz Titular	:	JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Substituto	:	GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Dir. Secretaria	:	MARCOS NAPOLEÃO DO RÊGO PAIVA DIAS

AUTOS COM: SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1001393-59.2020.4.01.3303 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: A. E. A. D. S. REPRESENTANTE: PAMELA TAINARA SOUZA DOS SANTOS
Advogado(s) do reclamante: VILDOMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

.....DETERMINO A INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO EM PAUTA DE PERÍCIA MÉDICA a ser realizada no dia 15.12.2020, horário de chegada das 08h30 às 10h30. Nomeio como perita **Sra. Clarissa Brandão dos Santos Bessa**, oftalmologista. A perita deverá responder os quesitos em laudo disponibilizado por este Juízo. Fixo os honorários médicos em R\$ 200,00 (duzentos reais). Intimem-se as partes da perícia médica designada, informando que será realizada na **Instituto Avançado de Olhos de Barreiras - IOB, Rua Café Filho, 134, Centro, Barreiras/BA.....**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Juiz Titular	:	JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Substituto	:	GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Dir. Secretaria	:	MARCOS NAPOLEÃO DO RÊGO PAIVA DIAS

AUTOS COM: SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1003568-60.2019.4.01.3303 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: CARLOS NASCIMENTO DE JESUS
Advogado(s) do reclamante: MAIRA BATISTA MICLOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

...DETERMINO A INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO EM PAUTA DE PERÍCIA MÉDICA a ser realizada no dia 16.12.2020, horário de chegada das 08h30 às 10h30. Nomeio como perita **Sra. Clarissa Brandão dos Santos Bessa**, oftalmologista. A perita deverá responder os quesitos em laudo disponibilizado por este Juízo. Fixo os honorários médicos em R\$ 200,00 (duzentos reais). Intimem-se as partes da perícia médica designada, informando que será realizada na **Instituto Avançado de Olhos de Barreiras - IOB, Rua Café Filho, 134, Centro, Barreiras/BA...**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Juiz Titular	:	JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Substituto	:	GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Dir. Secretaria	:	MARCOS NAPOLEÃO DO RÊGO PAIVA DIAS

AUTOS COM: SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1004387-94.2019.4.01.3303 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: JISLANDIO PEREIRA DAMACENA
Advogado(s) do reclamante: SIMONE FERREIRA DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

...DETERMINO A INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO EM PAUTA DE PERÍCIA MÉDICA a ser realizada no dia 16.12.2020, horário de chegada das 08h30 às 10h30. Nomeio como perita **Sra. Clarissa Brandão dos Santos Bessa**, oftalmologista. A perita deverá responder os quesitos em laudo disponibilizado por este Juízo. Fixo os honorários médicos em R\$ 200,00 (duzentos reais). Intimem-se as partes da perícia médica designada, informando que será realizada na **Instituto Avançado de Olhos de Barreiras - IOB, Rua Café Filho, 134, Centro, Barreiras/BA...**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Juiz Titular	:	JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Substituto	:	GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Dir. Secretaria	:	MARCOS NAPOLEÃO DO RÊGO PAIVA DIAS

AUTOS COM: SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1002860-10.2019.4.01.3303 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: RENILTON BARBOSA DE CARVALHO
Advogado(s) do reclamante: MAIRA BATISTA MICLOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

...Considerando a manifestação da parte autora no sentido de optar pela perícia na modalidade presencial, DETERMINO A INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO EM PAUTA DE PERÍCIA MÉDICA a ser realizada no dia 16.12.2020, horário de chegada das 08h30 às 10h30. Nomeio como perita **Sra. Clarissa Brandão dos Santos Bessa**, oftalmologista. A perita deverá responder os quesitos em laudo disponibilizado por este Juízo. Fixo os honorários médicos em R\$ 200,00 (duzentos reais). Intimem-se as partes da perícia médica designada, informando que será realizada na **Instituto Avançado de Olhos de Barreiras - IOB, Rua Café Filho, 134, Centro, Barreiras/BA...**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS - 1ª VARA - BARREIRAS

Juíza Titular	:	JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Substituto	:	GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Dir. Secretaria	:	MARCOS NAPOLEÃO DO RÊGO PAIVA DIAS

AUTOS COM: SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0000512-85.2009.4.01.3303 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ALISSON FRANCISCO MORANDINI, GERALDO DOS SANTOS FILHO, OSVALMIR MONTEIRO DOS SANTOS, MARIA DA GLORIA DA SILVA SANTOS
Advogado do(a) AUTOR: PEDRO DE DEUS FILHO - BA58B Advogado do(a) AUTOR: PEDRO DE DEUS FILHO - BA58B Advogado do(a) AUTOR: PEDRO DE DEUS FILHO - BA58B Advogado do(a) AUTOR: PEDRO DE DEUS FILHO - BA58B
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Intimar acerca do despacho retro, proferido nos autos do processo em epígrafe, a fim de dar ciência da designação da audiência para o **dia 10/12/2020, às 13:30 horas**, a ser realizada por meio eletrônico (aplicativo TEAMS), sem contato físico entre as partes. Para fins de realização da assentada virtual, os advogados/procuradores das partes deverão informar, no prazo de 02 dias, um número de celular, bem como endereço eletrônico do advogado que atuará na audiência, para fins de contato/inclusão no evento virtual, ficando tal providência dispensada quanto aos advogados públicos e ao membro do MPF, cujos dados já são de conhecimento do juízo. (...).

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJBA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Bahia - 2ª Vara Federal Criminal da SJBA

Juiz Titular	:	FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Juiz Substituto	:	FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO
Dir. Secret.	:	Clemente José Ferreira do Nascimento Filho

AUTOS COM DECISÃO

1015089-74.2020.4.01.3300 - PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS (300) - **PJe**

AUTOR: Polícia Federal no Estado da Bahia (PROCESSOS CRIMINAIS)
REU: ILSON CESAR DOS SANTOS e outros (6)
Advogado do(a) REU: IVAN JEZLER COSTA JUNIOR - BA22452 Advogados do(a) REU: ADILSON MANOEL DE OLIVEIRA - SC43183, MAICON FERREIRA FRANCA - SC52540 Advogados do(a) REU: ANNA THAISE BASTOS ALMEIDA - BA60260, ANTONIO AUGUSTO GRACA LEAL - BA30580 Advogados do(a) REU: RENATA MEDEIROS RAMOS - SP316002, VICTOR NAGIB AGUIAR - SP261831 Advogado do(a) REU: KAIO GALVAO DE CASTRO - CE31507 Advogados do(a) REU: OBERTO FRANCISCO DA SILVA - AC2962, VILSON MARCOS MATIAS DOS SANTOS - BA40135 Advogados do(a) REU: IVAN JEZLER COSTA JUNIOR - BA22452, LUCAS SANTOS GOMES - BA56286

A Exm^a. Sr.^a Juíza em Substituição exarou :

Despacho ID 390569867:

"Designo audiência de instrução para o dia **16/12/2020**, às **09h30**, quando serão ouvidas as testemunhas arroladas pelo Ministério Público às **fls.68** do **ID 345372860**, Fábio de Araújo Marques (Delegado da Polícia Federal), e Francisco Eduardo F. de Castro, Julio Cesar Porto Barral, Sheldon Bastos Costa e Fabiano de Assis Gomes, todos Agentes da Polícia Federal, lotados em Salvador/BA...."

Decisão ID 387788852:

"Ante o exposto, afasto as alegações tecidas pelos acusados e RECEBO A DENÚNCIA oferecida pelo MPF.

Indefiro o pedido formulado por FILIPPE para o que o perito da Polícia Federal "traga aos autos as informações sobre o mercado financeiro, área de atuação profissional de Filippe" eventualmente encontradas no notebook apreendido em poder do acusado, facultando a defesa obter o espelhamento do disco rígido do equipamento junto à Polícia Federal, para fins de produção da prova que pretende juntar aos autos.

Indefiro, por ora, os itens iii e iv do pedido formulado por FILIPPE, uma vez que a obtenção dos documentos neles mencionados está ao alcance da defesa, remanescendo a intervenção do Poder Judiciário apenas em caso de recusa pela instituição requerida, o que não restou demonstrado nos autos.

Explique a defesa de FILIPPE quais são, exatamente, "todas as informações" dos terminais telefônicos indicados em sua peça que deseja sejam fornecidas pelas operadoras de telefonia Oi e Vivo. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento de produção da prova.

Por fim, em atendimento ao quanto previsto no art. 316, parágrafo único, do CPP, mantenho a prisão preventiva dos acusados ANDRÉ CESAR FOPPA, FABIANO NUNES DA SILVA SANTOS, FILIPPE REGO MEXIA SANTOS, RODRIGO GUERRA VALENTE e CAIO CEZAR DE OLIVEIRA ROCHA CRUZ, uma vez que permanecem inalteradas as razões que justificaram a decretação da segregação cautelar, considerando, ainda, o desmembramento dos autos como forma de impor celeridade ao feito.

Assim, determino que o responsável pelo controle da pauta de audiências deste Juízo reserve data mais breve possível para audiência de instrução, na qual serão ouvidas as testemunhas de acusação residentes em Salvador/BA e São Paulo/SP, devendo ser expedida carta precatória e agendada videoconferência com a Seção Judiciária paulista para realização da assentada, a qual deverá ocorrer preferencialmente em um mesmo dia.

Reclassifique-se o feito como Procedimento Especial da Lei Antitóxicos, dando-se baixa no respectivo inquérito policial.

Citem-se os acusados para os fins a que alude o art. 56, da Lei n. 11.343/06."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

6ª Vara Cível - SJBA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária da Bahia - 6ª Vara Federal Cível da SJBA

Juiz Titular	:	ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	WEBER ANTÔNIO DE JESUS CORRÊA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0025398-02.2005.4.01.3300 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - PJe

AUTOR: REGINA ALVES SANTOS
Advogado do(a) AUTOR: MARCUS VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA - BA18999
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outros (2)
Advogados do(a) REU: DANIELLI FARIAS RABELO LEITAO RODRIGUES - BA21309, ERICA PINTO STRAUCH - BA24303 Advogados do(a) LITISCONSORTE: ALDANO ATALIBA DE ALMEIDA CAMARGO FILHO - SP127166, VERBENA MOTA CARNEIRO - BA14357

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal que preside este feito, e nos termos do art. 152, inc. VI, e art. 203, §4º, do CPC (Lei nº. 13.105, de 16/03/2015) e art. 93, inc. XIV da Constituição Federal de 1988 (Emenda Constitucional nº. 45/2004), deverá a Secretaria da Vara, dar ciência à parte Autora acerca do retorno dos autos da eg. Superior Instância, aguardando-se manifestação em sede de execução, pelo prazo de quinze dias, sob pena do arquivamento dos autos com baixa."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Barreiras-BA - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

Juiz Titular	:	JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Substituto	:	GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Dir. Secret.	:	MARCOS NAPOLEÃO DO RÊGO PAIVA DIAS

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO (...)DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0004548-68.2012.4.01.3303 - OPOSIÇÃO (236) - **PJe**

OPOENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA
Advogado do(a) OPOENTE: MARCELLE PINTO ARAGAO - BA20458
RÉU: ALISSON FRANCISCO MORANDINI e outros (3)
Advogado do(a) RÉU: LUIZ CESAR SALLES - BA55643 Advogado do(a) RÉU: LUIZ CESAR SALLES - BA55643

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) INTIMAR acerca do despacho retro, proferido nos autos do processo em epígrafe, a fim de dar ciência da designação da audiência para o **dia 10/12/2020, às 13:30 horas**, a ser realizada por meio eletrônico (aplicativo TEAMS), sem contato físico entre as partes. Para fins de realização da assentada virtual, os advogados/procuradores das partes deverão informar, no prazo de 02 dias, um número de celular, bem como endereço eletrônico do advogado que atuará na audiência, para fins de contato/inclusão no evento virtual, ficando tal providência dispensada quanto aos advogados públicos e ao membro do MPF, cujos dados já são de conhecimento do juízo. (...).

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Barreiras-BA - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

Juiz Titular	:	JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Substituto	:	GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Dir. Secret.	:	MARCOS NAPOLEÃO DO RÊGO PAIVA DIAS

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0003172-47.2012.4.01.3303 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria) e outros (2)
REU: MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO e outros (3)
Advogados do(a) REU: ELIEL CERQUEIRA MARINS - BA44683, JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO - BA22113 Advogados do(a) REU: CASSIO FIGUEIREDO DE MELO RODRIGUES - BA23426, ERMETINA MACEDO CIRILO PEREIRA - BA24164, RUYBERG VALENCA DA SILVA - BA11300 Advogado do(a) REU: DANILO MENDES SADY - BA41693

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Posto isso, afasto as alegações de nulidade e agitadas pelo Município de São Desidério/BA nas fls. 184/189. (...).

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

13ª Vara Cível - SJBA

Juiz Titular	: DR. CARLOS D'AVILA TEIXEIRA
Dir. Secret.	: RAQUEL TELES FERREIRA OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. CARLOS D'AVILA TEIXEIRA
---------------	-------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 35585-83.2016.4.01.3300
35585-83.2016.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: REGINA MOTA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO	: BA00009933 - ADILSON JOSE SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	: BA00053183 - LUCAS DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO	: BA00050255 - MARIANA CERQUEIRA BEZERRA
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: BA00007934 - MARIA CONCEICAO VILELA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vistos etc. 5. Conclusivamente, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO OFERTADA PELO INSS, PARA JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, em face do cometimento de excesso de execução pela parte exequente, reputando válidos os montantes apurados pela Contadoria Judicial no laudo de fls. 718/736, calculados de acordo com o Manual de Cálculos da Justiça Federal/2013, conforme ordena o título judicial exequendo, observadas as deduções adiante indicadas. 6. Retornem os autos à Contadoria Judicial para (i) atualizar os cálculos de fls. 718/736, obedecidos os parâmetros determinados no título judicial (de acordo com o Manual de Cálculos da Justiça Federal/2013), (ii) abater os valores das requisições parciais de fls. 550/556-verso, sem inclusão dos juros moratórios, cf. Súmula Vinculante nº 17, do Supremo Tribunal Federal, e (iii) incluir a parcela dos honorários advocatícios devidos na execução, arbitrados em 10% (dez por cento) do débito exequendo (cf. despacho deflagrador de fl. 468, item 4). 6.1. A base de cálculo dos honorários advocatícios devidos nesta fase de execução é formada pelo montante impugnado pelo INSS, não abrangendo, portanto, a parcela incontroversa do débito exequendo, que já foi objeto de expedição de ofícios requisitórios ao TRF1 (vide fls. 550/556-verso).

7. Last but not least, em cumprimento ao comando antecedente, chamo o feito à ordem, destarte, para ordenar que o valor a ser destacado pela Secretaria deste MM. Juízo Federal, da conta final, no tocante aos honorários advocatícios contratuais fique limitado a 20% (vinte por cento) do montante destinado à parte exequente, compensando-se o que já foi requisitado, haja vista que o percentual de 30% (trinta por cento), lançado no anômalo instrumento de contrato (fls. 707/710) é exorbitante e pantagruélico, tanto mais em se considerando que as verbas de sucumbência, das fases de conhecimento e de execução, já são expressivas e somadas à verba destacada, remuneram suficientemente bem o advogado das demandantes, em face do volume de trabalho, de boa qualidade técnica – friso mais uma vez – , constante destes autos.

7.1 Portanto, deverá a Secretaria, quando os autos retornarem da Contadoria Judicial, ajustar os cálculos dos ofícios requisitórios remanescentes para que o destaque da verba honorária contratual não ultrapasse o percentual máximo ora fixado (20%), descontando-se o que eventualmente tenha extrapolado desse limite no precatório ou RPV anterior.

8. Expeçam-se, em seguida, os Precatórios e/ou RPVs complementares, fazendo constar a ressalva, junto à COREJ, de que os valores requisitados somente deverão ser levantados mediante alvarás deste MM. Juízo Federal.

9. Por fim, determino que os futuros alvarás sejam nominativos aos beneficiários, de tal sorte que o valor destinado à parte exequente somente por ela seja levantado, o mesmo ocorrendo com o alvará referente ao seu antigo patrono.

10. Liquidadas todas as obrigações, conclusão para sentença extintiva desta execução.

11. Sem custas e sem honorários, por se tratar de mero incidente processual. P.R.I.”

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA-13ª VARA - SALVADOR

Juiz Titular	: DR. CARLOS D'AVILA TEIXEIRA
Dir. Secret.	: RAQUEL TELES FERREIRA OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. CARLOS D'AVILA TEIXEIRA
---------------	-------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1297-80.2014.4.01.3300
1297-80.2014.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: SIND DOS TRAB TECNICO ADMINISTRATIVOS DA UFBA ASSUFBA SINDICATO E OUTROS
EXQTE	: SIND DOS TRAB TECNICO ADMINISTRATIVOS DA UFBA ASSUFBA SINDICATO E OUTROS
EXQTE	: MARIA TEREZA REIS AZEVEDO COUTINHO E OUTROS
ADVOGADO	: BA00012491 - ALEXANDRE SALES VIEIRA
ADVOGADO	: BA0000787B - HUGO LEONARDO EVANGELISTA CORREIA
ADVOGADO	: DF00001291 - NILTON DA SILVA CORREIA
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. O documento de fls informa acerca da existência de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal/ Banco do Brasil, em favor de MARIA TEREZA RESI AZEVEDO, MARIA THEREZA BERRETO SANTOS AMORIM, MARIA THEREZINHA PINHEIRO SANTOS, MARIA VALDELICE SANTOS CONCEIÇÃO, NILTON DA SILVA CORREIA e HUGO LEONARDO EVANGELISTA CORREIA, decorrente de Requisição de Pagamento autuadas no TRF/1ª Região.
2. Pelo exposto, intimem-se os beneficiários acima indicados para efetuar o levantamento da quantia depositada em seu favor, no prazo de 10(dez) dias, informando a este MM. Juízo a ocorrência do saque.
3. Ressalto , oportunamente, que se o montante em depósito judicial não for levantado pelas partes em até dois anos, haverá reversão do saldo em favor do Tesouro Nacional por força do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Numeração única: 23118-38.2017.4.01.3300
23118-38.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: RENEE NAVARRO DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO	: BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. O documentos de fls informam acerca da existência de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal/ Banco do Brasil, em favor de RITA MARIA DIAS MENDONÇA, SEBASTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO CARDOSO DE SOUZA, decorrente de Requisição de Pagamento autuadas no TRF/1ª Região.
2. Pelo exposto, intimem-se os beneficiários acima indicados para efetuar o levantamento da quantia depositada em seu favor, no prazo de 10(dez) dias, informando a este MM. Juízo a ocorrência do saque.
3. Ressalto , oportunamente, que se o montante em depósito judicial não for levantado pelas partes em até dois anos, haverá reversão do saldo em favor do Tesouro Nacional por força do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Numeração única: 1316-86.2014.4.01.3300
1316-86.2014.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: SIND DOS TRAB TECNICO ADMINISTRATIVOS DA UFBA ASSUFBA SINDICATO E OUTROS
ADVOGADO	: BA00012491 - ALEXANDRE SALES VIEIRA
ADVOGADO	: BA0000787B - HUGO LEONARDO EVANGELISTA CORREIA
ADVOGADO	: DF00001291 - NILTON DA SILVA CORREIA
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. O documento de fls informa acerca da existência de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal/ Banco do Brasil, em favor de ELIENE LUZ SOUZA, ELIENE YOLANDA CARVALHO SANTOS BRANDÃO, ELIER CARVALHO, NILTON DA SILVA CORREIA e HUGO LEONARDO EVANGELISTA CORREIA decorrente de Requisição de Pagamento autuadas no TRF/1ª Região.
2. Pelo exposto, intimem-se os beneficiários acima indicados para efetuar o levantamento da quantia depositada em seu favor, no prazo de 10(dez) dias, informando a este MM. Juízo a ocorrência do saque.
3. Ressalto , oportunamente, que se o montante em depósito judicial não for levantado pelas partes em até dois anos, haverá reversão do saldo em favor do Tesouro Nacional por força do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

oportunamente, que se o montante em depósito judicial não for levantado pelas partes em até dois anos, haverá reversão do saldo em favor do Tesouro Nacional por força do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Numeração única: 42096-68.2014.4.01.3300
42096-68.2014.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ASSUFBA SINDICATO DOS TRAB TEC ADMINIST DAS UNIVERS FED NO ESTADO DA BA E OUTROS
EXQTE	:	ASSUFBA SINDICATO DOS TRAB TEC ADMINIST DAS UNIVERS FED NO ESTADO DA BA E OUTROS
EXQTE	:	NELIA MARIA DOURADO LIMA
ADVOGADO	:	BA0000787B - HUGO LEONARDO EVANGELISTA CORREIA
ADVOGADO	:	BA00012491 - ALEXANDRE SALES VIEIRA
ADVOGADO	:	DF00001291 - NILTON DA SILVA CORREIA
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
ADVOGADO	:	BA0000787B - HUGO LEONARDO EVANGELISTA CORREIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- Os documentos de fls informam que resta pendente o levantamento do montante depositado na Caixa Econômica Federa, em favor de OLGA RIBEIRO BOTELHO, HUGO LEONARDO EVANGELISTA CORREIA e NILTON SILVA CORREIA, decorrente de Requisição de Pagamento autuadas no TRF/1ª Região.
- Pelo exposto, intimem-se os beneficiários acima indicados para efetuar o levantamento da quantia depositada em seu favor, no prazo de 10(dez) dias, informando a este MM. Juízo a ocorrência do saque.
- Ressalto , oportunamente, que se o montante em depósito judicial não for levantado pelas partes em até dois anos, haverá reversão do saldo em favor do Tesouro Nacional por força do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Numeração única: 21353-32.2017.4.01.3300
21353-32.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	DELZUITA SILVA GOMES E OUTROS
EXQTE	:	DELZUITA SILVA GOMES E OUTROS
EXQTE	:	DEUSDETE DA SILVA FRAGA LIMA
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- O SINDPREV foi instado a se manifestar acerca da notícia de falecimento de DERALDO FERREIRA DE SOUZA antes de ajuizada a ação ordinária coletiva principal, excluindo-se os substituídos se forem confirmados os falecimentos antes de 09/11/2005. Pelo exposto, condedo à entidade sindical o prazo improrrogável de 15(quinze) dias para trazer aos autos manifestação sobre esses pontos específicos, sob pena de reputar-se válida a informação indicada pela União às fls.
- O documento de fls informa acerca da existência de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal, em favor de DENISE PORTUGAL CORREIA e MOTA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, decorrente de Requisição de Pagamento autuada no TRF/1ª Região.
- Pelo exposto, intimem-se os beneficiários acima indicados para efetuar o levantamento da quantia depositada em seu favor, no prazo de 15(quinze) dias, informando a este MM. Juízo a ocorrência do saque.
- Ressalto , oportunamente, que se o montante em depósito judicial não for levantado pelas partes em até dois anos, haverá reversão do saldo em favor do Tesouro Nacional por força do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.
- Tendo em vista a petição de fls, intimem-se os herdeiros de DEMOCRITO MENDES ALVES para informarem: i) sobre a existência de inventário aberto em relação ao sucedido, como a juntada da respectiva certidão negativa, se for o caso; ii) sobre a existência de outros herdeiros do substituído falecido, declarando, se for o caso, de próprio punho, serem os únicos sucessores do de cujus.
- Intime-se, mais uma vez, o SINDPREV para promover a habilitação dos herdeiros de DEUSDETE DE JESUS COUTO, posto que falecido no curso do processo. Para tal finalidade, deverão ser apresentados: certidão de óbito do substituído, RG e CPF de todos os herdeiros, termo de compromisso de inventariante ou certidão negativa de inventário, respectivas procurações. Prazo de 30(trinta) dias.

Numeração única: 27221-84.2000.4.01.3300
2000.33.00.027224-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	TELEBAHIA TELECOMUNICACOES DA BAHIA S/A
ADVOGADO	:	BA00009398 - MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
ADVOGADO	:	BA00039742 - FELIPE SARNO MARTINS DOS SANTOS
REU	:	UNIAO FEDERAL (AGU)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- Defiro o pedido formulado pela parte autora na petição de fls. 358, condendo-lhe o prazo de 05(cinco) dias com vistas dos autos fora de Secretaria. Em seguida, na ausência de novos requerimentos, retornem os autos ao arquivo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA-13ª VARA - SALVADOR

Juiz Titular	:	DR. CARLOS D'AVILA TEIXEIRA
Dir. Secret.	:	RAQUEL TELES FERREIRA OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. CARLOS D'AVILA TEIXEIRA
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 23323-09.2013.4.01.3300
23323-09.2013.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	OSVALDO SANTIAGO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00019557 - JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO..."

Numeração única: 17583-70.2013.4.01.3300
17583-70.2013.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ANTONIO ALVES MARTINS E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00019557 - JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO..."

Numeração única: 20924-07.2013.4.01.3300
20924-07.2013.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	GEORGE ALVES BRASIL E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00019557 - JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL (AGU)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO..."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

15ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 02 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0006349-81.2019.4.01.3300

201933001024704

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FIRMINO PAULO DA CONCEICAO FILHO
 Adv. : BA00026043 - JOSE FERNANDO MARQUES MUNIZ SANTOS
 Adv. : BA00026803 - LAZARO LUIS BRITO DA ROCHA
 Adv. : BA00027626 - EDMILSON MACHADO DA SILVA FILHO
 Autor : LUCINEIA SILVA DA CONCEICAO
 Adv. : BA00058103 - GILBERTO ARAUJO DA CRUZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

O valor não recebido em vida pelo segurado será pago aos dependentes habilitados à pensão por morte ou que, à data do óbito do titular, sejam potenciais dependentes ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento, consoante os termos do art. 112 da Lei 8.213/91. Nestes termos, tendo em vista que os filhos do autor falecido são maiores e com base na certidão de casamento anexada aos autos admito a habilitação da potencial dependente, LUCINEIA SILVA DA CONCEIÇÃO, CPF 278988655-53, RG 05354070-09 SSP/BA. Intimem-se os subscritores da inicial acerca revogação da procuração. Após a intimação acima, proceda-se a retificação da autuação substituindo a parte autora pela habilitada e ao cadastro de seu advogado nos autos - OAB/BA 58103, Dr. Gilberto Araújo da Cruz. Intime-se a Sra. Lucineia para anexar aos autos comprovante de residência atual, documento de identificação e CPF, no prazo de 5 dias. Por fim, nos termos da Portaria Conjunta CEJUC/JEFs 002/2018 a APSADJ intimada para anexar cópia do processo administrativo do autor, manteve-se silente.

Sendo assim, intime-se o INSS, através da Procuradoria, para anexar aos autos do processo administrativo que indeferiu a aposentadoria do de PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL F925840EF4B7693B51A41352260A7156

cujus, Firmino Paulo da Conceição Filho - NB 1803107879 - e ofertar proposta de acordo ou apresentar manifestação específica, no prazo de 30 dias.

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0031915-32.2019.4.01.3300

201933001201959

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MATHEUS SANTOS BARRETO REPRESENTADO POR MAIRA SANTOS DA SILVA

Advg. : BA00023705 - GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : TERESINHA DE JESUS DO CARMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Trata-se de pedido de habilitação nos autos, formulado pelo herdeiro do de cujus (art. 686 do CPC). Comprovado está o óbito da autora pela certidão anexada aos autos. Anexados os documentos identificadores do sucessor habilitante, admito a habilitação do seguinte herdeiro necessária na qualidade de filho: MATHEUS SANTOS BARRETO representado por MAÍRA SANTOS DA SILVA, CPF 12092298542, RG 16172024-28 SSP/BA, cujo grau de parentesco encontra-se ali descrito, nos termos do art. 687, I, do CPC. Retifique-se a autuação para substituir a parte autora pela herdeira aqui habilitada. Intime-se o INSS acerca da habilitação. Notifique-se o MPF para oferecer parecer no prazo de 5 dias, ante o interesse de menor incapaz na demanda. Em seguida ao parecer ministerial, autos conclusos para sentença.

PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 02 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0006498-77.2019.4.01.3300
 201933001026204

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS DE ABREU
 Advg. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Advg. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Foi firmada tese sobre o Tema 999 do STJ (RESP 1.554.596/SC E RESP 1.596.203/PR), objeto da presente demanda, nos seguintes termos: "Aplica-se a regra definitiva prevista no art. 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no art. 3º. da Lei 9.876/1999, aos segurados que ingressaram no Regime Geral da Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/1999." (publicação do acórdão em 17/12/2019). Entretanto, interposto recurso extraordinário, o STF determinou suspensão de tramitação de todos os processos em curso sobre esse tema, por decisão proferida em junho de 2020. Portanto, em cumprimento à determinação mencionada, o presente processo deverá ficar suspenso até ulterior deliberação.

0014172-09.2019.4.01.3300
 201933001076209

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : ADILSON VASCONCELOS AMORIM
 Advg. : BA00025054 - ROBSON DA SILVA SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Expeça-se ofício a Empresa Transur, através do canal transur.financieiro_salvador@hotmail.com, para fornecer o laudo técnico pericial do autor descrevendo a totalidade dos agentes nocivos à qual esteve exposto no exercício do trabalho de 19/11/1985 a 30/10/2013, objetivando a instrução processual, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o autor para também diligenciar no sentido de anexar aos autos o seu laudo técnico pericial descrevendo a totalidade dos agentes nocivos à qual esteve exposto no exercício do seu labor, no prazo de 10 (dez) dias.

Atos do(a) : VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0045870-38.2016.4.01.3300
 201633000435468

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : PATRICIA MOURA DOS SANTOS LOMANTO
Adv. : BA00038286 - ALFREDO ALVES DE SOUZA NETO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Litispa : RAFAELLA BASTOS LOMANTO REPRESENTADA POR
ROSE MEIRE PEIXOTO BASTOS
Adv. : BA00037286 - DIOGO MAGALHAES FRANCA
CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Reitero a determinação de 02/03/2020, para que a perícia seja realizada com urgência, tendo em conta o lapso temporal decorrido.
Intime-se a Autora para diligenciar junto ao juízo deprecado o cumprimento do ato.

0039158-27.2019.4.01.3300

201933001266480

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSE WILSON GONCALVES DE SOUZA
Adv. : BA00025054 - ROBSON DA SILVA SANTOS
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Defiro o prazo de 30 dias para o autor anexar os documentos necessários a instrução processual, fichas financeiras dos últimos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, constando as retenções da contribuição previdenciária sobre o terço de férias, ou demonstrar a negativa da empresa empregadora em fornecer a referida documentação, conforme decisão anterior, sob pena de extinção processual. Após o decurso de prazo, à conclusão.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0044677-80.2019.4.01.3300
 201933001319727

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CARLOS ALBERTO COSTA
 Advg. : BA00013027 - AMARILDO DA SILVA BARROS
 Advg. : BA00037402 - THOMAS VINICIUS DO NASCIMENTO
 BARROS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, em que a parte autora postula o reconhecimento da especialidade da atividade de vigilante/auxiliar de segurança interna exercida após a Lei nº 9.032/95 e a concessão de benefício previdenciário. O STJ decidirá sobre o reconhecimento da especialidade de vigilante, com ou sem uso de arma de fogo, exercida após a edição da Lei 9.032/1995 e do Decreto 2.172/1997, tendo determinado a suspensão de processos, até fixação de tese sobre tema 1031 em sede de repercussão geral (Resp 1.831.371-SP). Assim, determino o sobrestamento dos presentes autos até ulterior deliberação. Intimem-se. Cumpra-se

0015093-02.2018.4.01.3300
 201833000778533

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROSE MARY ANDRADE DA SILVA
 Advg. : BA00049779 - ERALDO TADEU DA SILVA JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Tendo em vista que consta na certidão de óbito que a autora deixou bens, intimem-se os habilitandos para que informem acerca da abertura de inventário/arrolamento, exibindo, em caso positivo, cópias do termo de compromisso de inventariante e rol de herdeiros, apresentando certidão do Setor de Distribuição da respectiva Comarca. Na hipótese de não haver inventário/arrolamento, requer que o referido patrono junte declaração de inexistência de outros sucessores, firmada pelos requerentes. Ficam advertidos os habilitantes que respondem civil e criminalmente acerca da destinação das verbas devidas a outros eventuais herdeiros existentes e não apresentados na presente demanda. Intimem-se os habilitados para cumprir, integralmente, o despacho anexado em 29/01/2020, apresentando documentos pessoais de todos os habilitandos (RG, CTPS ou Carteira de Habilitação), CPF e comprovante de residência, bem como apresentar instrumento de procuração, observando por não poder assinar, a parte apenas poderá firmar mandato por instrumento público, nos termos dos artigos 105 do Código de Processo Civil e 654 do Código Civil. Prazo habilitantes: 10 dias.

0031118-56.2019.4.01.3300
 201933001193920

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : LUCIENE DE ARAUJO SILVA

Adv. : BA00043200 - DENIVALDO GONCALVES DOS SANTOS
 Adv. : BA00061636 - FERNANDA ALVES TINOCO
 Reu : FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCACAO
 Reu : ABES SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR
 LTDA MANTENEDORA DA FACULDADE MAURICIO DE
 NASSAU
 Adv. : BA00037380 - CARLOS ROBERTO ARAUJO DE SENA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : ABES SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR
 LTDA MANTENEDORA DA FACULDADE MAURICIO DE
 NASSAU
 Adv. : BA00016797 - JARLENO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
 JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para manifestação acerca dos documentos que demonstram o cumprimento da obrigação, no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo acima in albis, remetam-se os autos ao arquivo.

0026094-47.2019.4.01.3300
201933001160624

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSEMILTON NERIS DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00013406 - MARIA DIAS DE CASTRO
 Adv. : BA00049779 - ERALDO TADEU DA SILVA JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Complementando a decisão anterior, intime-se a parte autora para efetuar o depósito judicial no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), no Banco CEF, operação 005, Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal - TED/SPB. Prazo: 10 dias. Após, comprovado o depósito a título de pagamento dos honorários periciais, pautar a secretaria desse Juízo perícia judicial com especialista em ortopedia.

0011874-44.2019.4.01.3300
201933001063233

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELENILTON SANTOS LONGO
 Adv. : BA00025997 - RAFAEL SOUZA MAGALHAES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

O depósito realizado através de GRU, inviabiliza o pagamento dos honorários do perito e a marcação de novo exame pericial, uma vez que o valor vai diretamente aos cofres da União. Intime-se a parte autora para efetuar o depósito de R\$ 200,00 (duzentos reais) a título de pagamento dos honorários periciais, através do Banco CEF, operação 05, Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal - TED/SPB. Prazo: 10 dias. Comprovado o depósito do autor, pautar a secretaria desse Juízo perícia judicial com especialista em ortopedista. Decorrido o prazo sem cumprimento, à conclusão.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 26 de Novembro de 2020

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0028011-04.2019.4.01.3300
 201933001167840

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAFAEL DOS ANJOS
 Advg. : BA00027696 - IRADINEY DE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos da Portaria Conjunta CEJUC/JEFs 002/2018 a APSADJ intimada para anexar cópia do processo administrativo do autor em duas oportunidades, manteve-se silente. Sendo assim, intime-se o INSS, através da Procuradoria, para anexar aos autos cópia do processo administrativo e revisional do autor - NB 1559420461, no prazo de 30 dias. Após a intimação, vez que se trata de ação ajuizada em face do INSS, em que a parte autora postula o reconhecimento da especialidade da atividade de vigilante exercida após a Lei nº 9.032/95 e a concessão/revisão de aposentadoria especial ou aposentadoria por tempo de contribuição. O STJ decidirá sobre o reconhecimento da especialidade de vigilante, com ou sem uso de arma de fogo, exercida após a edição da Lei 9.032/1995 e do Decreto 2.172/1997, tendo determinado suspensão de processos, até fixação de tese sobre tema 1031 em sede de repercussão geral (Resp 1.831.371-SP). Assim, determino o sobrestamento dos presentes autos, até ulterior deliberação. Intimem-se. Cumpra-se

0030249-93.2019.4.01.3300
 201933001187228

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GERALDA DOS ANJOS GOMES
 Advg. : BA00035768 - NADILSON GOMES DO NASCIMENTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : EDIVIGES MARIA NEVES DA FONSECA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Tendo em vista a necessidade de visita domiciliar para a realização do relatório social, intime-se a parte autora para se manifestar acerca de seu retorno ao domicílio, bem como, da disponibilidade para receber a perita Assistente Social, prazo de 10 dias para resposta, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0023361-11.2019.4.01.3300
 201933001138506

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELISEU LAURINDO DA SILVA
 Adv. : BA00054687 - EDENILDO LAURINDO DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA

0023919-80.2019.4.01.3300
 201933001143083

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUIS CARLOS BARBOSA
 Adv. : BA00061080 - IASMIN PEREIRA PINTO
 Adv. : BA00061230 - DENILSON BARBOSA DOS SANTOS
 Adv. : BA00061217 - ALEXANDRO GOMES SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA

0043085-98.2019.4.01.3300
 201933001303756

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CARLOS ROBERTO DE SOUZA
 Adv. : BA00016587 - VINICIUS TOBIAS VENTURA DOS SANTOS
 Adv. : BA00055941 - NILSON CONCEICAO DE CASTRO JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

FICA INTIMADO O AUTOR ACERCA DA RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA PERÍCIA a ser realizada pelo Dr. MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA - ORTOPEDISTA, na AVENIDA LUÍS VIANA FILHO (PARALELA), 6462, EMPRESARIAL WALL STREET, TORRE A, SALA 1020, PATAMARES, CEP. 41.730-101, SALVADOR/BA, Referência: AO LADO DA FERREIRA COSTA, BA, Telefone:(71) 3366-0782. Mantidos os demais termos do ato anterior.

Atos do(a) : VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0001224-74.2015.4.01.3300
 201533000002220

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANSELMO BORGES DA SILVA

Advg. : BA00026868 - ROQUENALVO FERREIRA DANTAS
 Advg. : BA00037662 - MANUELA BISPO DE LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo improrrogável de cinco dias, acerca dos cálculos anexados para fins de expedição de requisição de pagamento. Como o valor dos atrasados supera 60 (sessenta) salários mínimos, deverá a parte autora, no mesmo prazo acima fixado, manifestar-se, expressamente, se renuncia ao excedente, a fim de receber o crédito via RPV, tudo na forma do art. 17, § 4º, da Lei 10.259/2001.

Se a parte autora estiver representada, seu representante deverá possuir poder de renunciar, na procuração que lhe foi outorgada.

Transcorrido o prazo sem requerimentos, a(s) requisição(ões) será(ão) migrada(s) para o TRF da 1ª Região.

Efetuada(s) o(s) depósito(s), intime-se a parte autora e arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

0024414-27.2019.4.01.3300

201933001146431

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOAO BATISTA DA SILVA
 Advg. : BA00007697 - JOAO CARLOS DA SILVA COUTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA

0036018-82.2019.4.01.3300

201933001235010

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
 Advg. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Advg. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA

0040036-49.2019.4.01.3300

201933001275267

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA VALDIRA DE JESUS SANTOS
 Advg. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Advg. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA

0050156-54.2019.4.01.3300

201933001374679

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANA MARGARIDA MOTA LIMA
 Advg. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Advg. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA

0051544-89.2019.4.01.3300

201933001388650

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELIANE DOS SANTOS ARGOLO
 Advg. : BA00052625 - ARITANA ANGELA NUNES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

FICA INTIMADO O AUTOR ACERCA DA RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA PERÍCIA a ser realizada pelo Dr. MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA - ORTOPEDISTA, na AVENIDA LUÍS VIANA FILHO (PARALELA), 6462, EMPRESARIAL WALL STREET, TORRE A, SALA 1020, PATAMARES, CEP. 41.730-101, SALVADOR/BA, Referência: AO LADO DA FERREIRA COSTA, BA, Telefone:(71) 3366-0782. Mantidos os demais termos do ato anterior.

0035954-72.2019.4.01.3300

201933001234378

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GUTEMBERG JESUS CARDOSO
 Advg. : BA00009527 - LUIZ CARLOS DA COSTA SOUZA
 Advg. : BA00007883 - ANTONIO ANIBAL MELO RIBEIRO

Adv. : MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
Adv. : MG00167582 - PHILIPPE SILVA REIS PEREIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : TERESINHA DE JESUS DO CARMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Deverá a parte autora, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca da informação anexada pela perita social em 23/08/2020, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. .

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 26 de Novembro de 2020

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0005267-83.2017.4.01.3300
 201733000455312

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS
 Adv. : BA00011784 - MIGUEL CORDEIRO AGUIAR NETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Intimem-se as partes da RPV expedida.
2. As partes ficam cientes de que terão o prazo de cinco dias, a partir da intimação do presente, para análise dos autos e manifestação no que entenderem cabível quanto à RPV expedida. Transcorrido o prazo sem requerimento, a RPV será migrada para o TRF da 1ª Região.
3. Superada a fase anterior, proceda-se a migração da Requisição de Pagamento.
4. A PARTE AUTORA fica ciente de que o valor estará disponível para saque no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, em qualquer agência da CEF ou do Banco do Brasil. Para efetuar o saque, deverá a elas se dirigir munida de seus documentos, bem como deverá comunicar a este Juízo eventual demora na disponibilização da importância. Ressalto que o funcionamento externo da Secretaria desta Unidade ocorre das 9h às 18h, em dias úteis.
5. Após a confirmação do levantamento do valor da RPV, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

0024011-92.2018.4.01.3300
 201833000834562

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MIRALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Adv. : BA00018603 - ROBERTA MARIA CERQUEIRA COSTA ANDRADE
 Autor : MAYLISE VITORIA DE MELO TRINDADE
 REPRESENTADA POR MIRALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Autor : TAFNE LAISE DE MELO TRINDADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Verifica-se a ausência de procuração anexada ao pedido de habilitação. Intimem-se os habilitados para, querendo, anexar procuração concedendo poderes ao advogado subscritor do pedido de habilitação. Prazo: 10 dias. Após a intimação, remetam-se os autos ao setor competente para elaboração dos cálculos da condenação, conforme formulário anexado em 23/11/2020.

0028841-04.2018.4.01.3300
 201833000864116

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE DOS SANTOS ESTRELA
 Adv. : BA00025397 - SERGIO RICARDO REGIS VINHAS DE SOUZA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Renove-se a intimação a autora para cumprir o item 1 da decisão, para que informe os dados da empresa Expresso Nossa Sra das Candeias, de modo a possibilitar a intimação - endereço, representante da empresa e demais aptos à identificação do responsável à emissão dos formulários e laudos técnicos. Prazo: 10 dias. Informados os dados, expeça-se ofício. Reitere-se o ofício à Empresa Atlântico Transportes, devendo o oficial de justiça anotar os dados do responsável pelos recursos humanos, já que o anterior foi entregue a pessoa sem qualquer descrição acerca da qualificação do recebedor.

0018797-86.2019.4.01.3300

201933001104510

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDENIVALDO GREGORIO
 Adv. : BA00013695 - HERMINALVO EMANUEL MONTEIRO DE LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Partes já cientes dos cálculos, remetam-se os autos para conferência e posterior migração da RPV ao TRF1.

Após, vista às partes da RPV expedida para ser migrada ao TRF1 (apenas para conferência do termo). Efetivada a migração, a parte requerida terá o prazo de 60 dias para efetivar o pagamento na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

A RPV pode ser consultada na página da internet:

Link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm> - processo no TRF 1ª Região.

Realizado o depósito, vista à parte autora e arquivem-se os autos.

0012837-52.2019.4.01.3300

201933001068856

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IRAILDES BARBOSA DE SOUZA
 Adv. : BA00025997 - RAFAEL SOUZA MAGALHAES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014643-25.2019.4.01.3300

201933001078929

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : EMERSON SOUZA CUMMING FILHO
 Adv. : BA00037871 - TALITA PINTO FONTOURA NASCIMENTO
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE
 Reu : ABES - SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA
 Adv. : BA00037380 - CARLOS ROBERTO ARAUJO DE SENA
 Adv. : BA00016797 - JARLENO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para, em cinco dias, manifestar-se acerca dos documentos retro que informam sobre o cumprimento da sentença.

Decorrido o prazo, se não houver fato novo, arquivem-se os autos.

Atos do(a) : VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0040920-78.2019.4.01.3300

201933001282108

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELZA MARIA DOS SANTOS
 Adv. : BA00044911 - JAILSON DE SOUZA CERQUEIRA
 Adv. : BA00048106 - ROMILDA ARAUJO SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Partes já cientes dos cálculos, remetam-se os autos para conferência e posterior

migração da RPV ao TRF1.

Após, vista às partes da RPV expedida para ser migrada ao TRF1 (apenas para conferência do termo). Efetivada a migração, a parte requerida terá o prazo de 60 dias para efetivar o pagamento na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

A RPV pode ser consultada na página da internet:

Link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/pagina-inicial.htm> - processo no TRF 1ª Região.

Realizado o depósito, vista à parte autora e arquivem-se os autos.

0015236-54.2019.4.01.3300

201933001084850

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA JANICE SALES ALMEIDA
 Adv. : BA00031403 - CLAUDIO DE SENA GUEDES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016866-48.2019.4.01.3300

201933001095199

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELINETE SANTOS DA SILVA
 Adv. : CE00024395 - LEONARDO DE ARAUJO LANDIM
 NOGUEIRA ALVES
 Adv. : CE00030538 - NICOLAS ANDRADE ALENCAR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Partes já cientes dos cálculos, remetam-se os autos para conferência e posterior migração da RPV ao TRF1.

Após, vista às partes da RPV expedida para ser migrada ao TRF1 (apenas para conferência do termo). Efetivada a migração, a parte requerida terá o prazo de 60 dias para efetivar o pagamento na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

A RPV pode ser consultada na página da internet:

Link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/pagina-inicial.htm> - processo no TRF 1ª Região.

Realizado o depósito, vista à parte autora e arquivem-se os autos.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Vitória da Conquista

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-1ª VARA - V. CONQUISTA

Juiz Titular	: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.	: LORENA ASSIS RIZÉRIO

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 138-18.2013.4.01.3307
138-18.2013.4.01.3307 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: BA00015626 - MARIO ALVES MEDEIROS
REU	: ALBERICO RABELO DE SOUZA
REU	: TITO DE JESUS LIMA
ADVOGADO	: BA00012292 - JORGE CURVELO
ADVOGADO	: BA00017362 - SANDRO BRITO LOUREIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a instabilidade dos Sistemas da Justiça Federal da 1ª Região, em especial aquele adotado para realização de videoconferências, Microsoft Teams, e em observância às recomendações das Autoridades Sanitárias de se evitar aglomerações e manter o distanciamento social como forma de diminuir a propagação do novo coronavírus, determino que sejam canceladas as audiências designadas para o dia 09/12/2020. Intimem-se.

Numeração única: 3510-67.2016.4.01.3307
3510-67.2016.4.01.3307 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - ANDRE SAMPAIO VIANA
REU	: IGOR SILVA BOMFIM
ADVOGADO	: BA00034601 - ISABEL KARINE OLIVEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a instabilidade dos Sistemas da Justiça Federal da 1ª Região, em especial aquele adotado para realização de videoconferências, Microsoft Teams, e em observância às recomendações das Autoridades Sanitárias de se evitar aglomerações e manter o distanciamento social como forma de diminuir a propagação do novo coronavírus, determino que sejam canceladas as audiências designadas para o dia 09/12/2020. Intimem-se.

Numeração única: 6004-02.2016.4.01.3307
6004-02.2016.4.01.3307 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: BA00023963 - ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA
REU	: RENATO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO	: BA00023007 - TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a instabilidade dos Sistemas da Justiça Federal da 1ª Região, em especial aquele adotado para realização de videoconferências, Microsoft Teams, e em observância às recomendações das Autoridades Sanitárias de se evitar aglomerações e manter o distanciamento social como forma de diminuir a propagação do novo coronavírus, determino que sejam canceladas as audiências designadas para o dia 09/12/2020. Intimem-se.

Numeração única: 9207-69.2016.4.01.3307
9207-69.2016.4.01.3307 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: BA00023963 - ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA
REU	: ACLECIO SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: BA00057622 - YEMNA DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO	:	BA00043370 - JOAO PAULO REBOUCAS VALENCA
ADVOGADO	:	BA00046186 - JOSE NILTON NASCIMENTO NEVES
ADVOGADO	:	BA00036334 - DANIEL NOVAIS VALENCA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a instabilidade dos Sistemas da Justiça Federal da 1ª Região, em especial aquele adotado para realização de videoconferências, Microsoft Teams, e em observância às recomendações das Autoridades Sanitárias de se evitar aglomerações e manter o distanciamento social como forma de diminuir a propagação do novo coronavírus, determino que sejam canceladas as audiências designadas para o dia 09/12/2020. Intimem-se.

Numeração única: 4514-08.2017.4.01.3307

4514-08.2017.4.01.3307 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- ANDRE SAMPAIO VIANA
REU	:	IRACIGUARA FAGUNDES MARQUES MAIA
REU	:	SILVIO MAIA FILHO
REU	:	MARIA JOSE SANTOS SILVEIRA
REU	:	NEIDE OLIVEIRA SOUSA
REU	:	MAGNO CANDIDO CARVALHO SILVA
REU	:	EDIVANIA DE SANTANA SANTOS
REU	:	EZEQUIAS LIMA
ADVOGADO	:	BA00019362 - UBIRAJARA GONDIM DE BRITO AVILA
ADVOGADO	:	BA00049375 - JORGE LUIZ PARISH MALAQUIAS FILHO
ADVOGADO	:	BA00047700 - EDUARDO MIRANDA AMORAS
ADVOGADO	:	BA00037518 - NADIA CARDOSO FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a instabilidade dos Sistemas da Justiça Federal da 1ª Região, em especial aquele adotado para realização de videoconferências, Microsoft Teams, e em observância às recomendações das Autoridades Sanitárias de se evitar aglomerações e manter o distanciamento social como forma de diminuir a propagação do novo coronavírus, determino que sejam canceladas as audiências designadas para o dia 09/12/2020. Intimem-se.

Numeração única: 3802-86.2015.4.01.3307

3802-86.2015.4.01.3307 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	BA00023963 - ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA
REU	:	JOSE WILSON VIEIRA AGUIAR
REU	:	WEMERSON DUTRA AGUIAR
ADVOGADO	:	BA00062057 - PRISCILA PINHEIRO FAGUNDES
ADVOGADO	:	BA00016658 - CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a instabilidade dos Sistemas da Justiça Federal da 1ª Região, em especial aquele adotado para realização de videoconferências, Microsoft Teams, e em observância às recomendações das Autoridades Sanitárias de se evitar aglomerações e manter o distanciamento social como forma de diminuir a propagação do novo coronavírus, determino que sejam canceladas as audiências designadas para o dia 10/12/2020. Intimem-se.

Numeração única: 7600-55.2015.4.01.3307

7600-55.2015.4.01.3307 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	BA00023963 - ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA
REQDO.	:	JOSE WILSON VIEIRA AGUIAR
REQDO.	:	WEMERSON DUTRA AGUIAR & CIA LTDA
ADVOGADO	:	BA00062057 - PRISCILA PINHEIRO FAGUNDES
ADVOGADO	:	BA00029257 - BYANCA KAROLYNE RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO	:	BA00016658 - CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	BA00028238 - MARLON NOGUEIRA FLICK
ADVOGADO	:	BA00039842 - MARCELO DA SILVA GUIRRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a instabilidade dos Sistemas da Justiça Federal da 1ª Região, em especial aquele adotado para realização de videoconferências, Microsoft Teams, e em observância às recomendações das Autoridades Sanitárias de se evitar aglomerações e manter o distanciamento social como forma de diminuir a propagação do novo coronavírus, determino que sejam canceladas as audiências designadas para o dia 10/12/2020. Intimem-se.

Numeração única: 2090-66.2012.4.01.3307

2090-66.2012.4.01.3307 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	BA00015626 - MARIO ALVES MEDEIROS
REU	:	FERNANDO AGUIAR TEIXEIRA
ADVOGADO	:	BA00026035 - COSME ANTONIO RIBEIRO SANTANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a instabilidade dos Sistemas da Justiça Federal da 1ª Região, em especial aquele adotado para realização de videoconferências, Microsoft Teams, e em observância às recomendações das Autoridades Sanitárias de se evitar aglomerações e manter o distanciamento social como forma de diminuir a propagação do novo coronavírus, determino que sejam canceladas as audiências designadas para o dia 03/12/2020. Intimem-se.

Numeração única: 4214-12.2018.4.01.3307

4214-12.2018.4.01.3307 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROCUR	:	- JULIANA LOPES RIBEIRO FERREIRA
REQDO.	:	RENATO BARBOSA THOMAS
ADVOGADO	:	BA00022623 - ALESSANDRA OLIVEIRA ABREU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a instabilidade dos Sistemas da Justiça Federal da 1ª Região, em especial aquele adotado para realização de videoconferências, Microsoft Teams, e em observância às recomendações das Autoridades Sanitárias de se evitar aglomerações e manter o distanciamento social como forma de diminuir a propagação do novo coronavírus, determino que sejam canceladas as audiências designadas para o dia 03/12/2020. Intimem-se.

Numeração única: 9234-81.2018.4.01.3307

9234-81.2018.4.01.3307 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- ANDRE SAMPAIO VIANA
REU	:	AGNALDO SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO	:	BA00031880 - OLYMPIO BENICIO DOS SANTOS NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a instabilidade dos Sistemas da Justiça Federal da 1ª Região, em especial aquele adotado para realização de videoconferências, Microsoft Teams, e em observância às recomendações das Autoridades Sanitárias de se evitar aglomerações e manter o distanciamento social como forma de diminuir a propagação do novo coronavírus, determino que sejam canceladas as audiências designadas para o dia 03/12/2020. Intimem-se.

Numeração única: 546-96.2019.4.01.3307

546-96.2019.4.01.3307 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	BA00023963 - ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA
REU	:	RAFAEL GONCALVES VIANA
ADVOGADO	:	BA00036872 - ANDRESSA SANTOS GUSMAO SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a instabilidade dos Sistemas da Justiça Federal da 1ª Região, em especial aquele adotado para realização de videoconferências, Microsoft Teams, e em observância às recomendações das Autoridades Sanitárias de se evitar aglomerações e manter o distanciamento social como forma de diminuir a propagação do novo coronavírus, determino que sejam canceladas as audiências designadas para o dia 03/12/2020. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-1ª VARA - V. CONQUISTA

Juiz Titular	: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.	: LORENA ASSIS RIZÉRIO

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6568-44.2017.4.01.3307
6568-44.2017.4.01.3307 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR	: - ANDRE SAMPAIO VIANA
REU	: EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES
REU	: HERMISON GOMES MARQUES
ADVOGADO	: BA00022627 - GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADVOGADO	: BA00049740 - MARCELO CARVALHO PERGENTINO
ADVOGADO	: BA00028764 - SUSANA DE ARAGÃO NOBREGA
ADVOGADO	: SE00003433 - ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
ADVOGADO	: BA00023423 - DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: SE00002818 - ANDERSON RAMOS SANTOS
ADVOGADO	: BA00031987 - GRACIELA RIBEIRO
ADVOGADO	: BA00037252 - LEONARDO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	: BA00008712 - AMILTON FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO	: BA00033714 - FERNANDA LIMA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tintime-se novamente a parte ré para a apresentação de quesito, nos termos da decisão de fl. 300, sob pena de preclusão. Apresentados os quesitos, dê-se vista ao MP e em seguida ao perito para apresentação de proposta de honorários,, vindo os autos conclusos para decisão. Transcorrido o prazo in albis, voltem-me os autos conclusos imediatamente.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

21ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 06 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0024562-09.2017.4.01.3300

201733000551643

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO MANOEL DA GLORIA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041301-57.2017.4.01.3300

201733000664769

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EVANICE MARIA DE JESUS
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041398-23.2018.4.01.3300

201833000950730

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EVERALDO PEREIRA DA COSTA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027989-43.2019.4.01.3300

201933001167627

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELIZABETE SATURNINA DAMASCENO
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031644-23.2019.4.01.3300

201933001199236

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOELICE PEREIRA DE MATOS GOES
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do ato ordinatório.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0007628-05.2019.4.01.3300
 201933001035670

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROSALIA OLIVEIRA TORRES
 Adv. : BA00041144 - CLAUDIO LIMA DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : SOLANGE MARIA DE SOUZA SILVA

0020006-90.2019.4.01.3300
 201933001112610

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA AMELIA LIMA DE ALMEIDA
 Adv. : BA00016587 - VINICIUS TOBIAS VENTURA DOS SANTOS
 Adv. : BA00055941 - NILSON CONCEICAO DE CASTRO JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043317-13.2019.4.01.3300
 201933001306070

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : HELENA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA
 Adv. : BA00044606 - FERNANDO AUGUSTO DE ARAUJO SANTOS
 Adv. : BA00057246 - JAIANA DOS SANTOS MOURA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do ato ordinatório.

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA
Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0050520-26.2019.4.01.3300

201933001378364

Cível / Fgts / Jef

Autor : GUSTAVO ROCHA BATISTA
Adv. : BA00028708 - WESLEY DA SILVA PAZ
Adv. : BA00056054 - FREDERICO GESTEIRA DE VIVEIROS JUNIOR
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da sentença.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0039864-59.2009.4.01.3300
 200933009148890

Cível / Tributário / Jef
 Autor : DIOGENES ANTONIO RAMOS DE ALMEIDA
 Adv. : BA00018548 - MONICA FALCAO RIOS
 Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

0014224-78.2014.4.01.3300
 201433000071248

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : OBERDA BATISTA SANTOS
 Adv. : BA00026159 - JOAO BRUNO SANCHES MILITAO
 Reu : UNIAO FEDERAL

0015919-67.2014.4.01.3300
 201433000079818

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA INEZ DA SILVA
 Adv. : BA00037289 - MARCELO DE JESUS MORAIS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005133-27.2015.4.01.3300
 201533000016499

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EVANDRO DE SANTANA LISBOA
 Adv. : BA00025383 - LUCAS AUGUSTUS TESTA CAMPOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040013-74.2017.4.01.3300
 201733000656820

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : SORTENENES CLEMENTINA DA SILVA
 Adv. : BA00036723 - MAYANA BARRETO DE CARVALHO
 Adv. : BA00029569 - JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0042981-77.2017.4.01.3300
 201733000682099

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : ANDRE LUIS JESUS DOS SANTOS
 Adv. : RN0000853A - LEANDRO ABRUNHOSA FERRAZ
 Reu : UNIAO FEDERAL

0012424-73.2018.4.01.3300
 201833000764494

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ALEX FERNANDO BARBOSA LEITE
 Adv. : BA00032458 - LILIA DE CASTRO PIMENTA SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0003350-58.2019.4.01.3300

201933001003478

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MANUEL MESSIAS DE JESUS OLIVEIRA

Adv. : BA00027035 - GRACIELI CARNEIRO LEAL

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023896-37.2019.4.01.3300

201933001142852

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JUCINEI SILVA SANTOS

Adv. : BA00040736 - NILTON FARIAS ZUCCO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : ZENAIDE MARIA VIEIRA GUEDES

0031144-54.2019.4.01.3300

201933001194182

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LAZARO DA SILVA GOES

Adv. : BA00060439 - PRISCILA TEIXEIRA PORTELA

Adv. : BA00058682 - MILTON EVANGELISTA GÓES NETO

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0037741-39.2019.4.01.3300

201933001252242

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : WALLACE DE JESUS SOUZA

Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0039771-47.2019.4.01.3300

201933001272614

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ALEX COSTA SILVA

Adv. : BA00043800 - DANIELE PERELLO BARBOZA

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0042262-27.2019.4.01.3300

201933001295522

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MAURICIO NASCIMENTO DOS SANTOS

Adv. : BA00041336 - MILA MESQUITA DE SOUZA

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0049617-88.2019.4.01.3300

201933001369200

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : JOSE MIGUEL FERNANDES

Adv. : BA00037821 - CLAUDIO MORAES SODRE

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do despacho.

0033942-61.2014.4.01.3300

201433000179001

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : EDINEIDE CHAGAS LIMA

Adv. : BA00032811 - DAVID ROLDAN VILASBOAS LAMA

Reu : UNIRB UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA

Adv. : BA00019695 - GEORGE VIEIRA DANTAS

Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Reu : UNIRB UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA

Adv. : BA00010217 - CARLOS JOEL PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a UNIRB intimada do despacho.

0050520-26.2019.4.01.3300

201933001378364

Cível / Fgts / Jef

Autor : GUSTAVO ROCHA BATISTA
Adv. : BA00028708 - WESLEY DA SILVA PAZ
Adv. : BA00056054 - FREDERICO GESTEIRA DE VIVEIROS JUNIOR
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do despacho.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

22ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA-22ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz Titular	:	DR. CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
Juiza Substit.	:	DRA. MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ
Dir. Secret.	:	GUSTAVO BRITO DE ÁVILA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 66424-77.2005.4.01.3300
2005.33.00.740577-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARGARIDA DE JESUS BELO
ADVOGADO	:	BA00035285 - JACOPO ALBERTO PASI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OUTROS	:	TCJUS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
ADVOGADO	:	MG00167721 - ISABELLA RODRIGUES CHAVES DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INTIME-SE a cessionária TECJUS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS para requerer o levantamento do crédito principal líquido depositado em nome da cedente MARGARIDA DE JESUS BELO, informando a este Juízo os dados bancários completos (nome, CPF/CNPJ, banco, agência, operação e conta) do beneficiário, a fim de que se possa expedir comunicação ao banco depositário, solicitando a transferência da conta judicial para sua conta, sob pena de arquivamento dos autos.

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
22ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
Juiz(a) Subst. : DRA.MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ

Expediente do dia 26 de Novembro de 2020

Atos do(a) : MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0025773-46.2018.4.01.3300
201833000847613

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : HILTON BRANDAO FONTOURA
Adv. : BA00008504 - ADEILSON AMANCIO DOS SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do despacho anexado aos autos

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 22ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
 Juiz(a) Subst. : DRA.MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ

Expediente do dia 26 de Novembro de 2020

Atos do(a) : CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0037818-19.2017.4.01.3300

201733000643590

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FLORISVALDO DO ESPIRITO SANTO
 Adv. : BA00015689 - ANA CLAUDIA CARVALHO CASTRO MEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do ato ordinatório anexado aos autos

0037908-61.2016.4.01.3300

201633000380673

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : EMILLY LAYNE SANTOS SILVA
 Adv. : BA00051313 - DONATO DI GREGORIO NETO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Perito : CARLOS HENRIQUE DE MOURA RODRIGUES

0011837-85.2017.4.01.3300

201733000481010

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIZETE ALVES FERNANDES
 Adv. : BA00012999 - MARIA ESTELA SILVEIRA FRAGA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012081-77.2018.4.01.3300

201833000760939

Cível / Fgts / Jef
 Autor : JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
 Adv. : BA00043016 - RENAN DE OLIVEIRA VIERA
 Adv. : BA00017034 - CLERISTON PITON BULHOES
 Adv. : BA00014137 - FRANCISCO LACERDA BRITO
 Adv. : BA00014332 - LEON ANGELO MATTEI
 Adv. : BA00029688 - RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0012603-07.2018.4.01.3300

201833000766347

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IOLANDA ANA LOPES BARREIROS
 Adv. : BA00025803 - CARINI MARQUES ALVAREZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014240-90.2018.4.01.3300

201833000775870

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DAS GRACAS BULHOES DOS SANTOS GRABARE

Adv. : BA00047519 - ONSLEYDE GOMES SILVA PICINALLI
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022025-06.2018.4.01.3300

201833000815826

Cível / Tributário / Jef

Autor : ARLINDO COSTA SANTOS
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
 Perito : CARLOS HENRIQUE DE MOURA RODRIGUES

0025660-92.2018.4.01.3300

201833000846447

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARCOS VINICIUS CARNEIRO LIMA
 Adv. : BA00055996 - LEONARDO CALDEIRA QUINTINO PEREIRA
 Adv. : BA00054676 - RODRIGO PACHECO PINTO
 Adv. : BA00058447 - NATALIE BRITO MARTINS PAIM
 Reu : INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA -LTDA-ME
 Adv. : BA00015462 - RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA
 Adv. : BA00015502 - HERNANI LOPES DE SA NETO
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

0030050-08.2018.4.01.3300

201833000874713

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DIEGO FERNANDO SERRA VIEIRA
 Adv. : BA00006691 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030624-31.2018.4.01.3300

201833000880258

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARCELO DOS SANTOS GUIMARAES
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Reu : UNIAO FEDERAL

0031551-94.2018.4.01.3300

201833000887620

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : RODRIGO BARBOSA SANTOS
 Adv. : BA00053981 - JOSE RENATO BAHIA DA COSTA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0034364-94.2018.4.01.3300

201833000903923

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : CELSO ALBERTO DA FONSECA FILHO
 Adv. : BA00036558 - CLARA CAROLINA NOGUEIRA LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042481-74.2018.4.01.3300

201833000961733

Cível / Fgts / Jef

Autor : MARIA AUXILIADORA PORTELA
 Adv. : BA00027059 - DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS
 Adv. : BA00034458 - EDUARDO BARBOSA SAMPAIO FILHO
 Adv. : BA00016916 - GABRIELA NEVES PINHEIRO GOUVEIA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0044950-93.2018.4.01.3300

201833000979653

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARIANA SANTIAGO ANDRADE SOUSA
 Adv. : BA00052398 - ANISSA WEBER ALMEIDA
 Adv. : BA00043872 - FLORIVALDO LUIZ GIUSTO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Adv. : BA00017488 - LEILANE CARDOSO CHAVES ANDRADE
 Adv. : BA00036670 - ANA KARINE SOARES CABRAL

0002759-96.2019.4.01.3300

201933000997415

Cível / Fgts / Jef

Autor : ALBERICO BRITO DE ALMEIDA JUNIOR
 Adv. : BA00014137 - FRANCISCO LACERDA BRITO
 Adv. : BA00014332 - LEON ANGELO MATTEI
 Adv. : BA00017034 - CLERISTON PITON BULHOES
 Adv. : BA00029688 - RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR
 Adv. : BA00043016 - RENAN DE OLIVEIRA VIERA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0004505-96.2019.4.01.3300

201933001010202

Cível / Fgts / Jef

Autor : JAILTON MARTINS CORDEIRO
 Adv. : BA00013967 - ANGELA MASCARENHAS SANTOS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0005747-90.2019.4.01.3300

201933001022776

Cível / Fgts / Jef

Autor : JOSE ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS
 Adv. : BA00027360 - ANDREA DOS SANTOS VIRGENS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0008067-16.2019.4.01.3300

201933001037080

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUCI BARBOSA SANTOS
 Adv. : BA00023705 - GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010630-80.2019.4.01.3300

201933001054790

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARIA VALDENICE DA SILVA MAGALHAES
 Adv. : BA00042908 - SHIRLEY BORGES DE LACERDA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Adv. : BA00036670 - ANA KARINE SOARES CABRAL
 Adv. : BA00017488 - LEILANE CARDOSO CHAVES ANDRADE

0011796-50.2019.4.01.3300

201933001062454

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : THAISLA CABRAL DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00057407 - LUCIANA CARVALHO LEAL
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA
 Adv. : PE00023255 - ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

0013237-66.2019.4.01.3300

201933001070852

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GLAYFFERSON FRANCO MEDEIROS DE FARIAS
 Adv. : BA00024370 - GRASIELA MOTA MATOS
 Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO PEIXOTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014010-14.2019.4.01.3300

201933001074582

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : CLAUDELINO SOUZA PEREIRA
 Adv. : BA00035003 - JULIO CESAR CAVALCANTE OLIVEIRA
 Adv. : BA00019338 - ALEXANDRE RIBEIRO CAETANO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0029351-80.2019.4.01.3300

201933001178246

Cível / Fgts / Jef

Autor : LUCILIA DO REGO ALVES FARIAS
 Adv. : BA00022860 - CLAUDIO ANDRE ALVES DA SILVA
 Adv. : BA00023844 - ANA KARINA PINTO DE CARVALHO SILVA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0030371-09.2019.4.01.3300

201933001188442

Cível / Fgts / Jef

Autor : IVO DOS SANTOS

Adv. : BA00043016 - RENAN DE OLIVEIRA VIERA
 Adv. : BA00029688 - RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR
 Adv. : BA00014137 - FRANCISCO LACERDA BRITO
 Adv. : BA00014332 - LEON ANGELO MATTEI
 Adv. : BA00017034 - CLERISTON PITON BULHOES
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0032480-93.2019.4.01.3300

201933001207603

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
 Adv. : SE00008108 - JULIANNE DANTAS VIEIRA
 Reu : INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

0041454-22.2019.4.01.3300

201933001287440

Cível / Tributário / Jef

Autor : ANTONIO CARLOS BATISTA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0051967-49.2019.4.01.3300

201933001392944

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : NAILSON CARLOS DOS SANTOS ROCHA
 Adv. : BA00038917 - MARIANE VILAS BOAS COSTA COUTO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do ato ordinatório anexado aos autos

Atos do(a) : MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0009711-96.2016.4.01.3300

201633000239405

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : PAULO CEZAR RIBEIRO LESSA
 Adv. : BA00017848 - IAN SCHOUCAIR CARIA QUADROS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do ato ordinatório anexado aos autos

0020643-12.2017.4.01.3300

201733000526787

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUCAS BARBOSA DE JESUS
 Adv. : SE00005713 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039695-91.2017.4.01.3300

201733000653601

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PAULO CESAR NAPOLEAO DE ALMEIDA
 Adv. : BA00055398 - JESSICA COIMBRA SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do ato ordinatório anexado aos autos

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 22ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
 Juiz(a) Subst. : DRA.MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ

Expediente do dia 26 de Novembro de 2020

Atos do(a) : CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0025437-42.2018.4.01.3300

201833000844090

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : NILZA CONCEICAO SANTOS
 Adv. : BA00053496 - LUIZE PASSOS CARVALHO SOARES
 Adv. : BA00025749 - LUCIANO PEREIRA SOARES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028949-33.2018.4.01.3300

201833000865241

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JUCILENE ARAUJO SOUSA SALDANHA
 Adv. : BA00047397 - BRUNO PACHECO FREITAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0045081-68.2018.4.01.3300

201833000980987

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GERALDO SACRAMENTO DE JESUS FILHO
 Adv. : BA00028466 - MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO
 Adv. : BA00053143 - ADRIELLE SANTOS ALMEIDA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016687-17.2019.4.01.3300

201933001093400

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CARLITA CAMPOS SANTOS
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017885-89.2019.4.01.3300

201933001101384

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUCINILDA SANTOS DA PAIXAO
 Adv. : BA00031993 - SAULO DE ALMEIDA BOAVENTURA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019337-37.2019.4.01.3300

201933001109910

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VAGNER ANTONIO ALVES SOUZA
 Adv. : BA00039661 - GILSONILDA CORREIA BOMFIM
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051673-94.2019.4.01.3300

201933001389946

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE ALFREDO DA CRUZ DOS SANTOS
Adv. : BA00048834 - LUANA MACHADO MOREIRA
Adv. : GO00027529 - NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : MARIO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da sentença anexada aos autos

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
22ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
Juiz(a) Subst. : DRA.MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0005866-85.2018.4.01.3300
201833000728364

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA BATISTA DOS SANTOS
Adv. : BA00045927 - VIVIANE LIMEIRA CERQUEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da decisão anexada aos autos

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
22ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
Juiz(a) Subst. : DRA.MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0034798-83.2018.4.01.3300

201833000908521

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA LUCIA HOLANDA CAVALCANTE FERREIRA
Adv. : BA00019939 - ALEXANDRE CAVALCANTE FERREIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : JUMARA NEVES DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do despacho anexado aos autos

0022590-67.2018.4.01.3300

201833000819779

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JOAO DE SOUSA
Adv. : BA00039090 - PATRICIA ROBERTA DUQUE FARES
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : BA00012746 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte ré intimada do despacho anexado aos autos

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 22ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
 Juiz(a) Subst. : DRA.MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0007170-85.2019.4.01.3300

201933001031031

Cível / Tributário / Jef

Autor : ELIVALDO PACHECO DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00037160 - WAGNER VELOSO MARTINS
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
 Reu : BANCO DO BRASIL SA
 Adv. : BA00024290 - NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Vista a parte ré pelo prazo de 15 (quinze) dias

0008948-90.2019.4.01.3300

201933001041923

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : RONALDO DE FREITAS
 Adv. : BA00021439 - FABIANO SAMARTIN FERNANDES
 Adv. : BA00027823 - THIAGO FERNANDES MATIAS
 Reu : BANCO DO BRASIL SA
 Adv. : BA00047095 - RICARDO LOPES GODOY
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte ré intimada do ato ordinatório anexado aos autos

0018032-91.2014.4.01.3300

201433000093363

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARGARIDA MARIA SAMPAIO JOVITA
 Adv. : BA00030579 - MARCOS BARROSO DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00035319 - SAULO ANDRADE AGUIAR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Litispa : LENICE PEREIRA DA SILVA

0022232-05.2018.4.01.3300

201833000817028

Cível / Fgts / Jef

Autor : LUCAS CARVALHO SILVA ALVES DE ALMEIDA REPRESENTADO POR ERICA CARVALHO
 SILVA ALVES DE ALMEIDA
 Adv. : BA00043966 - ERICA CARVALHO SILVA ALVES DE ALMEIDA
 Adv. : BA00043962 - ALINE SILVA DO NASCIMENTO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0022762-09.2018.4.01.3300

201833000821504

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA ESMERALDA DO ROSARIO
 Adv. : BA00051933 - MICHELLE MARIANE CASTRO CIRNE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025776-98.2018.4.01.3300
 201833000847644

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : THAMIRIS DOS SANTOS MEIRELES
 Adv. : BA00015713 - ALMIR ROGERIO SOUZA DE SAO PAULO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027546-29.2018.4.01.3300
 201833000855059

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUCIVALDO BRITO DOS SANTOS
 Adv. : BA00045249 - RITA DE CASSIA RAMOS CRUZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042042-63.2018.4.01.3300
 201833000957230

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ARMANDO DA SILVA DE LIMA
 Adv. : BA00054707 - IATA PASSOS FIGUEIREDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042580-44.2018.4.01.3300
 201833000962721

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : KAUNY BEATRIZ VALADARES MACHADO
 Adv. : BA00025997 - RAFAEL SOUZA MAGALHAES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0002938-30.2019.4.01.3300
 201933000999227

Cível / Fgts / Jef
 Autor : MARIVALDO BAQUEIRO VASQUEZ
 Adv. : BA00036233 - JOAO GUSTAVO SANTOS BAQUEIRO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0004728-49.2019.4.01.3300
 201933001012477

Cível / Fgts / Jef
 Autor : ELIEL BRITO SANDES
 Adv. : BA00019417 - MARCELLO ALEXANDRE MICHELI ROSA
 Adv. : BA00007795 - MARIA DO CARMO SANTOS SANTANA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0005462-97.2019.4.01.3300
 201933001019908

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MAURICIO SANTANA SILVA
 Adv. : BA00047639 - CLEIDE FERNANDES DUARTE
 Adv. : BA00046338 - NADJA PRICILA DE MOURA VAZ BARREIROS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024154-47.2019.4.01.3300
 201933001143837

Cível / Tributário / Jef
 Autor : GILSON DA CUNHA SAMPAIO
 Adv. : BA00016826 - SEMIRAMES AUREA LUZ RE CAREY
 Reu : UNIAO FEDERAL

0029996-08.2019.4.01.3300
 201933001184699

Cível / Tributário / Jef
 Autor : JOSE DA GUIA SOUZA
 Adv. : BA00029391 - LUIZ FERNANDO SANDE MATHIAS
 Adv. : BA00018478 - ANA CLARA DE CARVALHO POLKOWSKI
 Adv. : BA00061180 - CLEISEN CIDREIRA PEREIRA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0030634-41.2019.4.01.3300
 201933001191070

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : PABLO LISBOA DE OLIVEIRA

Adv. : BA00021535 - JEÃ ROBSON COSTA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA UNIFACS
 Adv. : PE00015660 - ANDRÉ GRANJA FERREIRA
 Adv. : PE00017700 - URBANO VITALINO DE MELO NETO
 Adv. : PE00023255 - ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

0031024-11.2019.4.01.3300
 201933001192980

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO
 Adv. : BA00049255 - JOHN ANDERSON GALVAO NOGUEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035586-63.2019.4.01.3300
 201933001230696

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : IGOR MOTA NUNES MOREIRA
 Adv. : BA00024999 - WALNEY DE SANT ANNA ROCHA
 Adv. : BA00016977 - ANTONIO CARLOS DE BROUTELLES SEQUEIROS TANURE
 Reu : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
 Adv. : BA00012746 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Adv. : BA00041940 - SARA LUCIA DOS REIS BARBOSA
 Adv. : BA00023711 - JOAO VITOR RIBEIRO GUIMARAES
 Adv. : BA00024133 - EDUARDO SILVA LEMOS

0038992-92.2019.4.01.3300
 201933001264826

Cível / Tributário / Jef
 Autor : ALDO MOURA DA CRUZ
 Adv. : BA00053021 - CAROLINA CIDRIM DE OLIVA SANTOS
 Adv. : BA00027878 - THIAGO SOARES DE SOUZA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0039524-66.2019.4.01.3300
 201933001270148

Cível / Tributário / Jef
 Autor : MANOEL OLIVEIRA SALES
 Adv. : BA00027878 - THIAGO SOARES DE SOUZA
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0051098-86.2019.4.01.3300
 201933001384193

Cível / Tributário / Jef
 Autor : ANTONIO JORGE SIMOES SILVA
 Adv. : BA00044890 - VIVIANNE FRANK PEREIRA GONDIM
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do ato ordinatório anexado aos autos

0018032-91.2014.4.01.3300
 201433000093363

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARGARIDA MARIA SAMPAIO JOVITA
 Adv. : BA00030579 - MARCOS BARROSO DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00035319 - SAULO ANDRADE AGUIAR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Litispa : LENICE PEREIRA DA SILVA

0022232-05.2018.4.01.3300
 201833000817028

Cível / Fgts / Jef
 Autor : LUCAS CARVALHO SILVA ALVES DE ALMEIDA REPRESENTADO POR ERICA CARVALHO SILVA ALVES DE ALMEIDA
 Adv. : BA00043962 - ALINE SILVA DO NASCIMENTO
 Adv. : BA00043966 - ERICA CARVALHO SILVA ALVES DE ALMEIDA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0022762-09.2018.4.01.3300
 201833000821504

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANA ESMERALDA DO ROSARIO

Advg. : BA00051933 - MICHELLE MARIANE CASTRO CIRNE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025776-98.2018.4.01.3300

201833000847644

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : THAMIRIS DOS SANTOS MEIRELES
 Advg. : BA00015713 - ALMIR ROGERIO SOUZA DE SAO PAULO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027546-29.2018.4.01.3300

201833000855059

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUCIVALDO BRITO DOS SANTOS
 Advg. : BA00045249 - RITA DE CASSIA RAMOS CRUZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042042-63.2018.4.01.3300

201833000957230

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ARMANDO DA SILVA DE LIMA
 Advg. : BA00054707 - IATA PASSOS FIGUEIREDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042580-44.2018.4.01.3300

201833000962721

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : KAUANY BEATRIZ VALADARES MACHADO
 Advg. : BA00025997 - RAFAEL SOUZA MAGALHAES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0002938-30.2019.4.01.3300

201933000999227

Cível / Fgts / Jef

Autor : MARIVALDO BAQUEIRO VASQUEZ
 Advg. : BA00036233 - JOAO GUSTAVO SANTOS BAQUEIRO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0004728-49.2019.4.01.3300

201933001012477

Cível / Fgts / Jef

Autor : ELIEL BRITO SANDES
 Advg. : BA00007795 - MARIA DO CARMO SANTOS SANTANA
 Advg. : BA00019417 - MARCELLO ALEXANDRE MICHELI ROSA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0005462-97.2019.4.01.3300

201933001019908

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MAURICIO SANTANA SILVA
 Advg. : BA00046338 - NADJA PRICILA DE MOURA VAZ BARREIROS
 Advg. : BA00047639 - CLEIDE FERNANDES DUARTE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024154-47.2019.4.01.3300

201933001143837

Cível / Tributário / Jef

Autor : GILSON DA CUNHA SAMPAIO
 Advg. : BA00016826 - SEMIRAMES AUREA LUZ RECAREY
 Reu : UNIAO FEDERAL

0029996-08.2019.4.01.3300

201933001184699

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSE DA GUIA SOUZA
 Advg. : BA00029391 - LUIZ FERNANDO SANDE MATHIAS
 Advg. : BA00018478 - ANA CLARA DE CARVALHO POLKOWSKI
 Advg. : BA00061180 - CLEISEN CIDREIRA PEREIRA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0030634-41.2019.4.01.3300

201933001191070

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : PABLO LISBOA DE OLIVEIRA
 Advg. : BA00021535 - JEÃ ROBSON COSTA

Reu : FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA UNIFACS
 Adv. : PE00023255 - ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 Reu : FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA UNIFACS
 Adv. : PE00017700 - URBANO VITALINO DE MELO NETO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA UNIFACS
 Adv. : PE00015660 - ANDRÉ GRANJA FERREIRA

0031024-11.2019.4.01.3300

201933001192980

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO
 Adv. : BA00049255 - JOHN ANDERSON GALVAO NOGUEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035586-63.2019.4.01.3300

201933001230696

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : IGOR MOTA NUNES MOREIRA
 Adv. : BA00016977 - ANTONIO CARLOS DE BROUTELLES SEQUEIROS TANURE
 Adv. : BA00024999 - WALNEY DE SANT ANNA ROCHA
 Reu : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
 Adv. : BA00012746 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Adv. : BA00041940 - SARA LUCIA DOS REIS BARBOSA
 Adv. : BA00024133 - EDUARDO SILVA LEMOS
 Adv. : BA00023711 - JOAO VITOR RIBEIRO GUIMARAES

0038992-92.2019.4.01.3300

201933001264826

Cível / Tributário / Jef

Autor : ALDO MOURA DA CRUZ
 Adv. : BA00027878 - THIAGO SOARES DE SOUZA
 Adv. : BA00053021 - CAROLINA CIDRIM DE OLIVA SANTOS
 Reu : UNIAO FEDERAL

0039524-66.2019.4.01.3300

201933001270148

Cível / Tributário / Jef

Autor : MANOEL OLIVEIRA SALES
 Adv. : BA00027878 - THIAGO SOARES DE SOUZA
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0050746-31.2019.4.01.3300

201933001380672

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : VERA ILZA SANTOS SILVA EIRELE -ME
 Adv. : BA00029369 - TIAGO MESSIAS DE QUEIROZ
 Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

0051098-86.2019.4.01.3300

201933001384193

Cível / Tributário / Jef

Autor : ANTONIO JORGE SIMOES SILVA
 Adv. : BA00044890 - VIVIANNE FRANK PEREIRA GONDIM
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do ato ordinatório anexado aos autos

0040940-06.2018.4.01.3300

201833000946103

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DA CONCEICAO DE JESUS ATAIDE
 Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO PEIXOTO
 Adv. : BA00024370 - GRASIELA MOTA MATOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : FRANKLIN BAXTER DOWNS MORGAN

0045040-04.2018.4.01.3300

201833000980572

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : RAIMUNDA DOS SANTOS BATISTA
 Adv. : BA00049494 - HELDER LEON SOUZA SOTELINO MAIA

Adv. : BA00032653 - ISMAR BARBOSA NASCIMENTO JUNIOR
 Adv. : BA00028666 - BRUNO SILVA DE CERQUEIRA
 Adv. : BA00040860 - ALANE SILVA DE CERQUEIRA
 Reu : ESTADO DA BAHIA
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : MUNICIPIO DE AMELIA RODRIGUES
 Perito : ZENAIDE MARIA VIEIRA GUEDES

0020934-41.2019.4.01.3300
 201933001117903

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FERNANDO DIAS DOS SANTOS
 Adv. : BA00059264 - MARCOS LUIZ MARQUES DA HORA
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : FRANKLIN BAXTER DOWNS MORGAN

0028576-65.2019.4.01.3300
 201933001173490

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ARIVALDO NONATO SILVANI
 Adv. : BA00028598 - CARLAMARANA TORRES DA CRUZ LIMA
 Adv. : BA00020192 - SILVYO FLAVIO SANTOS DE MENEZES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0030474-16.2019.4.01.3300
 201933001189475

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARGARIDA DA CONCEICAO GOMES REPRESENTANDO BRUNO RODRIGUES GOMES DE ASSIS
 Adv. : BA00060483 - ENEY CURADO BROM FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0034690-20.2019.4.01.3300
 201933001225735

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : SILVANA CRISTINA DE LIMA
 Adv. : BA00047255 - VITOR ILIR NOGUEIRA COSTA
 Adv. : BA00051785 - VENICIO HASAN NOGUEIRA COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0036422-36.2019.4.01.3300
 201933001239051

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ADAUTO PEREIRA DE JESUS
 Adv. : BA00053969 - DANIEL DA CRUZ JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0036960-17.2019.4.01.3300
 201933001244437

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EMANOEL DA CRUZ SANTOS
 Adv. : BA00053579 - MICHEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0037310-05.2019.4.01.3300
 201933001247936

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ADILTON SAO PEDRO DOS SANTOS
 Adv. : BA00023294 - CLECI TERESINHA GRADIN NOVELLI
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0037406-20.2019.4.01.3300
 201933001248897

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROQUE RIBEIRO SANTANA
 Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0037670-37.2019.4.01.3300
201933001251535

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : HERUNDINA DIAS LAGO
Adv. : BA00019784 - GIUSEPPE DE SIERVI FILHO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0038686-26.2019.4.01.3300
201933001261762

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : VALMIR CONCEICAO DOS SANTOS
Adv. : BA00029417 - LAIZE REGINA PASSINHO DO CARMO
Adv. : BA00035265 - RHAYSSA MUTI EFFREN
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : ZENAIDE MARIA VIEIRA GUEDES

0041736-60.2019.4.01.3300
201933001290260

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ADEMARIO JOSE DA COSTA
Adv. : BA00053969 - DANIEL DA CRUZ JUNIOR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0043868-90.2019.4.01.3300
201933001311589

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LUIS ALBERTO OLIVEIRA CERQUEIRA
Adv. : BA0000325B - FERNANDO DE CASTRO VASCONCELLOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0044418-85.2019.4.01.3300
201933001317090

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSE RAIMUNDO SOUSA SANTOS
Adv. : BA00013776 - MAURICIO TRINDADE MIRANDA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : MARISTELA DE OLIVEIRA SAPUCAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da data, hora e local da PERÍCIA conforme termo de marcação retro, anexado aos autos

0032850-43.2017.4.01.3300
201733000608178

Cível / Tributário / Jef
Autor : CELIA MARIA SANTANA PINTO
Adv. : SE00005713 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
Reu : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Adv. : BA00026124 - RAFAELA TANURI MEIRELLES
Reu : UNIAO FEDERAL

0042382-41.2017.4.01.3300
201733000676050

Cível / Financiamento Habitacional / Jef
Autor : MONAISE ALVES DA ASSUNCAO
Adv. : BA00008154 - ANNA CHRISTINA KHOURI M DOS SANTOS
Adv. : BA00040968 - DIMITRIUS KHOURI MARIANO DOS SANTOS
Autor : JAILSON SANTOS PEREIRA
Reu : FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Reu : PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Adv. : BA00028397 - MOHANNA HELGA SALES DA CRUZ
Adv. : BA00039165 - DANIELLE MARTINS COSTA
Adv. : BA00017899 - EDUARDO ALCANTARA ANDRADE FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte RÉ intimada do ato ordinatório anexado aos autos

0015720-69.2019.4.01.3300

201933001087719

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ADRIANO LUIS PEREIRA DOS SANTOS
 Adv. : BA00031455 - LEONARDO PEREIRA MELLO MIGUEL
 Reu : CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 Adv. : DF00036077 - DEMETRIO RODRIGO FERRONATO
 Reu : CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS
 Adv. : DF00013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica o Conselho Federal de Técnicos Industriais intimado do ato ordinatório anexado aos autos

0006818-30.2019.4.01.3300

201933001029508

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : OTAVIO JOSE SILVA PINTO
 Adv. : BA00021439 - FABIANO SAMARTIN FERNANDES
 Adv. : BA00027823 - THIAGO FERNANDES MATIAS
 Reu : BANCO DO BRASIL SA
 Adv. : BA00047095 - RICARDO LOPES GODOY
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte ré intimada do ato ordinatório anexado aos autos

0007289-80.2018.4.01.3300

201833000739090

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MIRALVA CERQUEIRA DE JESUS PITANGA
 Adv. : BA00024370 - GRASIELA MOTA MATOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0016595-39.2019.4.01.3300

201933001092457

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIA LIVIA SILVA DA CRUZ MOREIRA
 Adv. : BA0000872A - JOSE DOMINGOS REQUIAO FONSECA
 Adv. : BA00033455 - HALLANNE GABRIELLA CARVALHO MARQUES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ZENAIDE MARIA VIEIRA GUEDES

0025933-37.2019.4.01.3300

201933001159010

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : TIAGO PEREIRA CARDOSO DA SILVA
 Adv. : BA00058915 - ISRAEL NASCIMENTO DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0032809-08.2019.4.01.3300

201933001208893

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JERONIMO CONCEICAO LOPES
 Adv. : BA00053579 - MICHEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

0034257-16.2019.4.01.3300

201933001221409

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RONALDO ALVES MATOS
 Adv. : BA00044777 - DILMAR ROBSON SALES SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0035065-21.2019.4.01.3300

201933001229482

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE ROQUE SANTOS MIRANDA FILHO
 Adv. : BA00021809 - MARCUS VINICIUS MASCARENHAS BRANDAO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

0036293-31.2019.4.01.3300
201933001237760

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ADEILTON PRAZERES BARBOSA
Adv. : BA00052341 - PAULO HENRIQUE MIRANDA PIRES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

0040789-06.2019.4.01.3300
201933001280793

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANTONIO JOSE GOMES DE OLIVEIRA
Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO PEIXOTO
Adv. : BA00024370 - GRASIELA MOTA MATOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0043217-58.2019.4.01.3300
201933001305078

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARCELO DA SILVA LIMA
Adv. : BA00024406 - ADILSON DA SILVA DE PINHO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

0044473-36.2019.4.01.3300
201933001317648

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : AGOSTINHO BATISTA DE SANTANA NETO
Adv. : BA00045346 - SILAS MAJDALANI DE CERQUEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

0045637-36.2019.4.01.3300
201933001329389

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : RAILDES MARIA SILVA CAETANO
Adv. : BA00050119 - BARBARA ALEXANDRE PEDREIRA FERREIRA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

0048905-98.2019.4.01.3300
201933001362081

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LINDINALVA FERREIRA DOS SANTOS
Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0051159-44.2019.4.01.3300
201933001384800

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANTONIO ALVES DE ARAUJO FILHO
Adv. : BA00025806 - LEONARDO PINHO DE OLIVEIRA VITORIA
Adv. : BA00026305 - FELIPE BULCAO PALMEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da data, hora e local da PERÍCIA conforme termo de marcação retro, anexado aos autos

0021366-60.2019.4.01.3300
201933001122179

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : JORGE HENRIQUE PAVIE BELTRAO
Adv. : BA00026838 - DIOGO FRANCO DE MEIRELES
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Reu : MASTERCARD BRASIL S/C LTDA
Adv. : BA00022696 - DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte ré intimada do ato ordinatório anexado aos autos

Atos do(a) : MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ
Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0001121-33.2016.4.01.3300

201633000196574

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANTONIO DIAS DO CARMO
Adv. : BA00025890 - ROGERIO GOMES DE LIMA
Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

0041739-83.2017.4.01.3300

201733000669322

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ORLANDO SOUZA SANTOS
Adv. : BA00043324 - LUCIANO MARTINS CALDAS JUNIOR
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0024677-93.2018.4.01.3300

201833000836330

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ARI VIANA PORTELA
Adv. : BA00047648 - MONIQUE OLIVEIRA DOS REIS PORTO
Autor : FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Reu : ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
Adv. : RJ00046391 - GILBERTO DA GRACA COUTO FILHO
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0030729-08.2018.4.01.3300

201833000881318

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : IVANA BISPO DOS SANTOS FERNANDES
Adv. : BA00057041 - ADAO IPOLITO DA SILVA JUNIOR
Adv. : BA00057478 - WELLINGTON RAMOS DE ALMEIDA
Reu : UNIAO FEDERAL
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041381-84.2018.4.01.3300

201833000950552

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MANOEL DA LAPA JESUS DOS SANTOS
Adv. : BA00040721 - JOSIMARIO DE ALMEIDA SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0008241-25.2019.4.01.3300

201933001038840

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CLECIO VENICIO SANTOS ALVES
Adv. : BA00014713 - KLEBER JOSE MARTINS FERREIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020363-70.2019.4.01.3300

201933001116192

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELINETE SANTOS PACHECO
Adv. : BA00025216 - GELCIO CARDOSO DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021179-52.2019.4.01.3300

201933001120353

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MATEUS DA SILVA SANTOS
Adv. : BA00035202 - HENRIQUE BONIFACIO ALVES BARNABE
Adv. : BA00034272 - CAMILLA BENTO DE ARAUJO MESQUITA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028053-53.2019.4.01.3300

201933001168262

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO FILHO
 Adv. : BA00014881 - YURI PAIM DE FIGUEIREDO
 Adv. : BA00030233 - CARLOS ALBERTO NOVAES RIBEIRO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0028871-05.2019.4.01.3300

201933001176448

Cível / Tributário / Jef

Autor : JACKSON CESAR DO SOCORRO
 Adv. : BA00059996 - DANILO MIRANDA RIBEIRO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0036811-21.2019.4.01.3300

201933001242940

Cível / Tributário / Jef

Autor : HODERSON MAXSON MATOS DOS REIS ALVES
 Adv. : BA00018610 - SARA ALEXANDRINA DOS SANTOS CARVALHO
 Adv. : BA00029391 - LUIZ FERNANDO SANDE MATHIAS
 Adv. : BA00018478 - ANA CLARA DE CARVALHO POLKOWSKI
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0037687-73.2019.4.01.3300

201933001251700

Cível / Tributário / Jef

Autor : JESSE DA SILVA CONCEICAO
 Adv. : BA00044827 - BARBARA BRAGA GALVAO
 Adv. : BA00029391 - LUIZ FERNANDO SANDE MATHIAS
 Adv. : BA00018478 - ANA CLARA DE CARVALHO POLKOWSKI
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0039653-71.2019.4.01.3300

201933001271434

Cível / Tributário / Jef

Autor : ROBERTO SILVA MIRANDA
 Adv. : BA00029391 - LUIZ FERNANDO SANDE MATHIAS
 Adv. : BA00044827 - BARBARA BRAGA GALVAO
 Adv. : BA00018478 - ANA CLARA DE CARVALHO POLKOWSKI
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0039967-17.2019.4.01.3300

201933001274577

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : LAURA BRAGA DE CASTRO
 Adv. : BA00025054 - ROBSON DA SILVA SANTOS
 Reu : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
 Reu : UNIAO FEDERAL

0040231-34.2019.4.01.3300

201933001277212

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSE LEITE DE SANTANA
 Adv. : BA00059996 - DANILO MIRANDA RIBEIRO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0042671-03.2019.4.01.3300

201933001299619

Cível / Tributário / Jef

Autor : ROBSON GENUINO DA SILVA
 Adv. : BA00044827 - BARBARA BRAGA GALVAO
 Adv. : BA00029391 - LUIZ FERNANDO SANDE MATHIAS
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do ato ordinatório anexado aos autos

0030143-68.2018.4.01.3300

201833000875750

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : HIGIPEL HIGIENICOS DE PAPEL LTDA
 Adv. : BA00015806 - EDILTON DE OLIVEIRA TELLES
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : BANCO BRADESCO S.A.
 Adv. : BA00037491 - ALAN SAMPAIO CAMPOS
 Adv. : BA00041716 - AMANDA CAXICO DE AMORIM

Adv. : BA00037489 - CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte ré intimada do ato ordinatório anexado aos autos

0014327-12.2019.4.01.3300

201933001077752

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : NOELSON BISPO DOS SANTOS
Adv. : BA00021439 - FABIANO SAMARTIN FERNANDES
Adv. : BA00027823 - THIAGO FERNANDES MATIAS
Reu : BANCO DO BRASIL SA
Adv. : MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte ré intimada do ato ordinatório anexado aos autos

0019095-78.2019.4.01.3300

201933001107491

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANTONIO LAZARO SANTOS DE SOUZA
Adv. : BA00025776 - VITOR HUGO ZIMMER SERGIO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do ato ordinatório anexado aos autos

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

8ª Vara Execução Fiscal - SJBA

Juiza Titular	:	DRA. NILZA MARIA COSTA DOS REIS
Dir. Secret.	:	CLÁUDIA MARIANO DE A TEMPORAL SOARES

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. NILZA MARIA COSTA DOS REIS
---------------	---	---------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 13032-37.2019.4.01.3300
13032-37.2019.4.01.3300 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	BA00018228 - ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO
EXCDO	:	ANDREA PARANHOS SILVA PINTO LOPES
OUTROS	:	ANDREA PARANHOS SILVA PINTO LOPES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

" EXTINGO o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 924, II, do Novo Código de Processo Civil. Condene a parte executada no pagamento de honorários advocatícios e das custas processuais porventura existentes, cuja obrigação deverá ser satisfeita o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de encaminhamento dos elementos necessários à Dívida Ativa da União para a adoção das medidas cabíveis, inclusive o ajuizamento de outra execução, conforme o caso, observando-se o disposto no art. 16 da Lei n. 9.289/96 c/c o art. 1º, §5º, da Portaria MF n. 75/2012. Todavia, a experiência deste Juízo demonstra que, ao receber o que lhe é devido, geralmente a exequente cuida de se ressarcir, extrajudicialmente, das despesas que teve com o processo, cobrando diretamente da parte devedora. Caso tal hipótese seja comprovada pelo executado, fica sem efeito a sua condenação aos ônus sucumbenciais, ficando a cargo da exequente o pagamento das custas processuais remanescentes.

Levante-se a penhora, se houver. Solicite-se a (levoção da carta precatória, se expedida e não restituída até a presente data. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição e nos demais registros pertinentes ao feito. P.R.I. "

Numeração única: 21404-92.2007.4.01.3300
2007.33.00.021413-8 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	BA00012746 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	BA00014764 - MARIA FERNANDA RIBEIRO SERRAVALLE
EXCDO	:	ERALDO BARBOSA DO NASCIMENTO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

" observo que, conquanto intimada a se pronunciar dizer, a exequente não apresentou qualquer causa suspensiva ou interruptiva da prescrição.

Diante do exposto, reconheço a ocorrência da prescrição quinquenal intercorrente e EXTINGO o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei n. 6.830/80, c/c o art. 487, inciso II, do NCPC.

Sem custas (art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96) e sem honorários, pois não houve controvérsia entre as partes.

Levante-se a penhora, se houver. Solicite-se a devolução da carta precatória, se expedida e não restituída até a presente data. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. "

Numeração única: 14981-82.2008.4.01.3300
2008.33.00.014985-0 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO	:	BA00013175 - ANA ANGELICA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	BA00023534 - ALEXANDRE REYBMM DE MENEZES
EXCDO	:	ANDREIA LAZARA TOSTA DE ALMEIDA
EXCDO	:	A L C ELETRONICOS LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

" conquanto intimada para se pronunciar, a exequente não apresentou qualquer causa suspensiva ou interruptiva da prescrição.

Diante do exposto, reconheço a ocorrência da prescrição quinquenal intercorrente e EXTINGO o processo, com resolução do

mérito, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei n. 6.830/80, c/c o art. 487, inciso II, do NCPC.

Sem custas (art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96) e sem honorários, pois não houve controvérsia entre as partes.

Levante-se a penhora, se houver. Solicite-se a devolução da carta precatória, se expedida e não restituída até a presente data.

”

Juiza Titular	: DRA. NILZA MARIA COSTA DOS REIS
Dir. Secret.	: CLÁUDIA MARIANO DE A TEMPORAL SOARES

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	: DRA. NILZA MARIA COSTA DOS REIS
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 78-08.2009.4.01.3300
2009.33.00.000078-3 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA
ADVOGADO	: BA00023563 - FERNANDA EDITE MARTINS DA HORA
ADVOGADO	: BA00023534 - ALEXANDRE REYBMM DE MENEZES
EXCDO	: RAFAEL PASSOS LISBOA
EXCDO	: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE SALVADOR LTDA
ADVOGADO	: BA00011607 - IVAN LUIZ MOREIRA DE SOUZA BASTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Defiro o pleito formulado pela parte exequente, determinando que a Secretaria da Vara promova a pesquisa de suposto(s) veículo(s) registrado(s) em nome da parte executada, via RENAJUD, impondo-lhe(s), se existente(s), restrição de transferência, caso não esteja(m) gravado(s) com alienação fiduciária, devendo a Exequente, neste caso, informar, no prazo de 30 (trinta) dias, o local onde o(s) referido(s) bem(ns) se encontra(m) para, se for o caso, promover a penhora e avaliação facilitando, assim, a visitação de suposto pretendente na arrematação, se houver designação de leilão. "Há um acréscimo, porém, a ser feito.

É que é fato público e notório o conjunto de excepcionabilíssimas dificuldades que vêm sendo vivenciadas por toda a população brasileira, no que se refere, dentre outros graves aspectos, ao âmbito econômico financeiro em razão da pandemia de covid-19.

Não é por outro motivo que pululam medidas, originadas das mais diversas fontes, no sentido de arrefecer os efeitos deletérios gerados por esse quadro, mormente de referência aos sujeitos passivos das diversas obrigações materiais. Exemplos disso são (i) a prorrogação do prazo, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que as pessoas naturais procedam à declaração relativa ao imposto sobre a renda referente ao ano-base 2019. (ii) a possibilidade, aberta por agentes financeiros, como a Caixa Econômica Federal e por diversas instituições bancárias privadas, de obtenção, de obtenção da suspensão de vencimentos de obrigações pecuniárias referentes ao financiamento da compra de imóveis residenciais, a empréstimos pessoais e ao financiamento de automóveis e (iii) as tratativas em torno da instituição, por lei, de um Regime Jurídico Emergencial e Transitório (RJET) das relações jurídicas de Direito Privado no período da pandemia da covid-19.

Nessa linha, a presunção é a de que, dentre as pessoas naturais, jurídicas e formais atingidas pela crise que assola todo o planeta, está(ão) o(s) sujeito(s) que integram(m) o polo passivo da demanda executiva cuja propositura deu nascimento a este processo, motivo pelo qual determino que se aguarde por 3 (três) meses - quando se espera que o quadro econômico nacional esteja mais próximo do patamar de regularidade - para que somente então sejam requisitadas, às instituições financeiras, por meio do sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, informações a respeito da existência de ativos financeiros em nome da parte executada.

Diante desse panorama excepcional, fica igualmente suspensa, por 3 (três) meses, a realização de outras diligências que tenham sido eventualmente ordenadas e das quais possam resultar, ao final, a prática de atos de construção judicial, a exemplo, da utilização dos sistemas Renajud, InfoJud, CNIB e outros similares. ' Intime(m)se. "

Numeração única: 2642-14.1996.4.01.3300
96.00.02642-4 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO	: BA00020113 - BRUNO MIGUEL RODRIGUES GUIMARAES
ADVOGADO	: BA00033874 - MIZURE LIZ PINHO PIROPO
EXCDO	: JOAO DE DEUS G DOS SANTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

" REJEITO o pedido da exequente, que fica de já intimada para se manifestar, no prazo de 15(quinze) dias, sobre a incidência da prescrição intercorrente prevista no §4º do artigo 4º da Lei 6.830/80, já que se trata de ação proposta no ano de 1996. Intime(m) -se. "

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Seção de Conciliação - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 22ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretária
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0035881-03.2019.4.01.3300
 201933001233643

Cível / Financiamento Habitacional / Jef
 Autor : MARCELO ROQUE SANTOS DA SILVA
 Advg. : BA00027824 - JOANA MARIA VOSS SALINAS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem da MM. Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da Bahia - CEJUC/BA, Dra. Ana Carolina Dias Lima Fernandes, e com base na Portaria CEJUC n. 10147155, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre as audiências virtuais de conciliação realizadas pelo aplicativo MICROSOFT TEAMS no âmbito deste Centro, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestarem o seu interesse na realização da referida audiência de conciliação não presencial. Em caso positivo, deve a parte autora informar, de imediato, os e-mails dos participantes para envio dos links que os habilitarão a participar da assentada, ficando todos, desde a resposta afirmativa, intimados. Designada a audiência, as partes receberão e-mail com o link para a participação no dia e na hora aprazados, a qual deve ser confirmada com a maior brevidade possível, sob pena de não realização da assentada. Ficam cientes as partes e os seus advogados/prepostos/procuradores de que: a) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores, estarem disponíveis a partir do horário designado; b) A audiência de conciliação tem caráter confidencial (art. 166 do CPC), sendo vedada, portanto, a sua gravação, reprodução e/ou divulgação. O link com a gravação da audiência será disponibilizado nos autos para acesso pelas partes e seus advogados, em atenção ao princípio da decisão informada; c) Em havendo interrupção da audiência por motivo de força maior (queda de luz, de sinal de rede, entre outros) superior a 10min, a sessão será obrigatoriamente redesignada para data a combinar com as partes d) Após a realização da sessão, a ata será lavrada e assinada por servidor do CEJUC/BA, podendo as partes se manifestarem sobre os termos em que foi redigida em até 48h (quarenta e oito horas) após a sua juntada aos autos, interpretando-se o silêncio como anuência. Em seguida, o acordo será submetido à homologação judicial. Informo, nesta oportunidade, que o e-mail do CEJUC/BA é cejuc.ba@trf1.jus.br

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretária
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0053885-11.2007.4.01.3300
200733009117974

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : EDUVIGES GOMES PACHECO
Adv. : BA00024557 - CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA
Autor : MARIA DE FATIMA PACHECO SANTOS
Autor : NEIDE SUELI PACHECO BARRACHO
Autor : ELISIO GOMES PACHECO
Autor : RITA CECILIA GOMES PACHECO
Autor : PAULO CESAR GOMES PACHECO
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Observo que a parte autora requereu dilação de prazo, posteriormente tendo encaminhado, via e-mail, cópia de procuração. Reitere-se a intimação da parte autora para que apresente manifestação formal de aceitação da proposta acompanhada de comprovante da condição de inventariante de algum dos sucessores. Se não existir inventário, deverá apresentar certidão do INSS com a informação de inexistência de dependentes vinculados ao falecido titular das contas bancárias junto à mencionada autarquia. Em razão dos transtornos causados pela pandemia do COVID-19 e considerando a iminência do recesso do Judiciário, prorrogo até 29/01/21 o prazo para manifestação. Sobreste-se o processo neste CEJUC enquanto se aguarda a data determinada.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Turma Recursal - SJBA

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
4ª TR - RELATOR 3 - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0049034-26.2007.4.01.3300

200733009069421

Recurso Inominado

Recte : NUBIA MEDRADO NUNES

Adv. : BA00016770 - CARLOS FERNANDO DE MENEZES MOREIRA

Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte autora em face de decisão que manteve decisão anterior de sobrestamento do feito. Sustenta o embargante que "a r. decisão incorreu em omissão e contradição quanto ao alcance da decisão suspensiva". Alega que, caso seja mantida, a decisão distancia-se totalmente do propósito pretendido pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, pois impossibilita a parte autora de manifestar seu interesse em aderir ao acordo. Consoante disposto no artigo 1.022 do NCPC, cabem embargos de declaração quando houver no acórdão obscuridade, contradição, omissão ou erro material. No presente caso, sem razão a embargante. Com efeito, as alegações revelam evidente pretensão de rediscussão do mérito, no intuito de ver revogada a decisão que manteve o sobrestamento. De fato, não existe qualquer vício na decisão que possa ser suprido por este Juízo. Não merece prosperar a alegação de que o sobrestamento do feito afasta a possibilidade de a parte autora manifestar seu interesse em aderir ao acordo. Registro que a adesão ao acordo dos planos econômicos foi simplificada, mediante criação de portal eletrônico, que é o canal para manifestação de interesse em aderir ao acordo. Pelas razões expendidas, verifica-se que não há qualquer vício a ser sanado, pelo que a decisão deve ser mantida em sua totalidade. Embargos de Declaração rejeitados.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS-1ª VARA - BARREIRAS

Juiz Titular	: DR. JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Substit.	: DR. GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Dir. Secret.	: MARCOS NAPOLEAO DO REGO PAIVA DIAS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.:DR. JAMYL DE JESUS SILVA

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4184-43.2005.4.01.3303
2005.33.03.004190-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
LITISAT : CAPITAL BRASILEIRO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO : BA00055364 - BRUNO LAURITO PIRES
ADVOGADO : BA00008768 - ROSANA CARMO BRIGLIA
ADVOGADO : SP00131954 - TIAGO LEMOS RANZANI
EXCDO : MARINA CASTRO SILVA
EXCDO : VEBAL VEICULOS BARREIRENSE LTDA
ADVOGADO : BA00020715 - FABRICIO BOER DA VEIGA
ADVOGADO : BA00020774 - MARCELO HOFFMANN
ADVOGADO : DF00018484 - FABIO MENDONCA E CASTRO
OUTROS : EMPORIO PORTO BELLO - MC CARDOSO PRODUTOS CERAMICOS E SERVICOS LTDA
OUTROS : INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS - IAESB
OUTROS : NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto: i. NEGO PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; ii. INDEFIRO o pedido de pagamento da dívida nos termos da MP 899/2019 / Edital 01/2019; iii. DETERMINO que a secretaria do juízo entre em contato com a Justiça do Trabalho e obtenha informações atualizadas sobre os valores devidos nas ações trabalhistas cuja reserva de valores foi pedida nestes autos pelo juízo trabalhista e anteriormente deferida, acostada ao processo os dados pertinentes; iv. Sem prejuízo, DETERMINO a intimação da União para indicar em 05 dias o valor total devido, atualizado, e os dados para a conversão em renda dos valores depositados nos autos; e a intimação das partes para que se manifestem sobre o destino de eventual saldo remanescente, face às demais execuções em curso neste juízo. (...).

Numeração única: 3489-74.2014.4.01.3303
3489-74.2014.4.01.3303 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	: MAURO VIEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	: BA00028762 - LUIZ CESAR SALLES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Considerando que o condenado reside na cidade de Posse/GO e que a execução da pena vem sendo processada no juízo da daquela comarca, por meio da carta precatória nº 2018013940/0, o qual é o competente para o feito, conforme regra constata da Súmula 192 do Superior Tribunal de Justiça, declino da competência em favor do referido juiz estadual. Intimem-se, o MPF e a defesa acerca da declinação da competência e da migração do processo para o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado, o qual foi autuado sob o mesmo número, qual seja: 0003489-74.2014.4.01.3303; e para adotarem as providências necessárias a fim de acompanharem da execução pelo referido sistema eletrônico. Caso o juízo estadual ainda não esteja utilizando o SEEU, suspenda-se a remessa os autos eletrônicos e sua

movimentação até que se regularize a situação. Neste caso, encaminhem-se ao juízo competente cópia das peças que ainda não foram juntadas no SEEU, inclusive a guia de recolhimento. Atualize-se o SEEU e remetam-se os autos eletrônicos ao juízo estadual da Comarca de Posse/GO. Comunique-se ao referido juízo estadual acerca da declinação da competência para o feito e do encaminhamento dos autos pelo SEEU. Dê-se baixa nos presentes autos físicos (Cód. 123/20). Intimações e comunicações necessárias. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS-1ª VARA - BARREIRAS

Juiz Titular	: DR. JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Substit.	: DR. GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Dir. Secret.	: MARCOS NAPOLEAO DO REGO PAIVA DIAS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.:DR. JAMYL DE JESUS SILVA

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4184-43.2005.4.01.3303
2005.33.03.004190-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
LITISAT : CAPITAL BRASILEIRO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO : BA00055364 - BRUNO LAURITO PIRES
ADVOGADO : BA00008768 - ROSANA CARMO BRIGLIA
ADVOGADO : SP00131954 - TIAGO LEMOS RANZANI
EXCDO : MARINA CASTRO SILVA
EXCDO : VEBAL VEICULOS BARREIRENSE LTDA
ADVOGADO : BA00020715 - FABRICIO BOER DA VEIGA
ADVOGADO : BA00020774 - MARCELO HOFFMANN
ADVOGADO : DF00018484 - FABIO MENDONCA E CASTRO
OUTROS : EMPORIO PORTO BELLO - MC CARDOSO PRODUTOS CERAMICOS E SERVICOS LTDA
OUTROS : INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS - IAESB
OUTROS : NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto: i. NEGO PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; ii. INDEFIRO o pedido de pagamento da dívida nos termos da MP 899/2019 / Edital 01/2019; iii. DETERMINO que a secretaria do juízo entre em contato com a Justiça do Trabalho e obtenha informações atualizadas sobre os valores devidos nas ações trabalhistas cuja reserva de valores foi pedida nestes autos pelo juízo trabalhista e anteriormente deferida, acostada ao processo os dados pertinentes; iv. Sem prejuízo, DETERMINO a intimação da União para indicar em 05 dias o valor total devido, atualizado, e os dados para a conversão em renda dos valores depositados nos autos; e a intimação das partes para que se manifestem sobre o destino de eventual saldo remanescente, face às demais execuções em curso neste juízo. (...).

Numeração única: 3489-74.2014.4.01.3303
3489-74.2014.4.01.3303 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	: MAURO VIEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	: BA00028762 - LUIZ CESAR SALLES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Considerando que o condenado reside na cidade de Posse/GO e que a execução da pena vem sendo processada no juízo da daquela comarca, por meio da carta precatória nº 2018013940/0, o qual é o competente para o feito, conforme regra constata da Súmula 192 do Superior Tribunal de Justiça, declino da competência em favor do referido juiz estadual. Intimem-se, o MPF e a defesa acerca da declinação da competência e da migração do processo para o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado, o qual foi autuado sob o mesmo número, qual seja: 0003489-74.2014.4.01.3303; e para adotarem as providências necessárias a fim de acompanharem da execução pelo referido sistema eletrônico. Caso o juízo estadual ainda não esteja utilizando o SEEU, suspenda-se a remessa os autos eletrônicos e sua

movimentação até que se regularize a situação. Neste caso, encaminhem-se ao juízo competente cópia das peças que ainda não foram juntadas no SEEU, inclusive a guia de recolhimento. Atualize-se o SEEU e remetam-se os autos eletrônicos ao juízo estadual da Comarca de Posse/GO. Comunique-se ao referido juízo estadual acerca da declinação da competência para o feito e do encaminhamento dos autos pelo SEEU. Dê-se baixa nos presentes autos físicos (Cód. 123/20). Intimações e comunicações necessárias. Cumpra-se.